



DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão



Índice

Prefeitura Municipal de Alcântara	3
Prefeitura Municipal de Bacabeira	3
Prefeitura Municipal de Balsas	3
Prefeitura Municipal de Brejo	13
Prefeitura Municipal de Colinas	14
Prefeitura Municipal de Governador Archer	15
Prefeitura Municipal de Governador Eugênio Barros	20
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra	20
Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão	21
Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso	21

EXPEDIENTE

CARGO	PREFEITO	MUNICÍPIO
PRESIDENTE	CLEOMAR TEMA CARVALHO CUNHA	TUNTUM
1º VICE-PRESIDENTE	DJALMA MELO MACHADO	ARARI
2º VICE-PRESIDENTE	HAMILTON NOGUEIRA ARAGÃO	SÃO MATEUS
SECRETÁRIO-GERAL	JURAN CARVALHO DE SOUZA	PRESIDENTE DUTRA
1º SECRETÁRIO	EMMANUEL DA CUNHA SANTOS AROSO NETO	ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
2º SECRETÁRIO	ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER	IGARAPÉ GRANDE
TESOUREIRO-GERAL	HENRIQUE CALDEIRA SALGADO	PINDARÉ - MIRIM
1º TESOUREIRO	WELLRIK CARVALHO DE SOUZA	BARRA DO CORDA
2º TESOUREIRO	JOÃO LUCIANO SILVA SOARES	PINHEIRO
DIRETOR DE EDUCAÇÃO	VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROS	COLINAS
DIRETOR DE SAÚDE	ROMILDO DAMASCENO SOARES	TUTÓIA
DIRETOR DE ASSISTENCIA SOCIAL	VALÉRIA MOREIRA CASTRO	PRESIDENTE SARNEY
DIRETOR DE MEIO AMBIENTE	JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS	VARGEM GRANDE
DIRETOR DE CULTURA	CONCEIÇÃO DE MARIA PEREIRA CASTRO	S. VICENTE FERRER
DIRETOR DE ORÇ. FINANÇAS	GLEYDSON RESENDE DA SILVA	BARÃO DE GRAJAU
DIRETOR DE SEGURANÇA	FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO	ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
DIRETOR JURÍDICO	TIAGO RIBEIRO DANTAS	FEIRA NOVA DO MARANHÃO
DIRETOR INFRA-ESTRUTURA	ARQUIMEDES A. BACELAR	AFONSO CUNHA
REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA - DF	DOMINGOS COSTA CORREA	MATÕES DO NORTE
CONSELHO FISCAL - EFETIVO	JOSÉ AGUIAR RODRIGUES NETO	NINA RODRIGUES
	ANTONIO JOSÉ MARTINS	BEQUIMÃO
	LUIS MENDES FERREIRA FILHO	COROATÁ
CONSELHO FISCAL - SUPLENTE	LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM	SÃO PEDRO DOS CRENTES
	ADELBASTO RODRIGUES SANTOS	SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO
	LAÉRCIO COELHO ARRUDA	LAGO DA PEDRA

Prefeitura Municipal de Alcântara**REFORMA DAS UBS'S**

RESENHA DE CONTRATO.PARTES: Município de Alcântara - MA. e a empresa **M.A. FERREIRA SERVIÇOS LTDA.** OBJETO DO CONTRATO: **contratação de empresa para reforma das Unidades Básicas de Saúde- UBS's.** VALOR: **R\$ 418.598,10 (quatrocentos e dezoito mil, quinhentos e noventa e oito reais e dez centavos).** DATA DA ASSINATURA: 30 de maio de 2018. BASE LEGAL: Lei Federal nº Federal nº 8.666/93 e Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. **Unidade Orçamentária:** 02.008 - Fundo Municipal de Saúde. **Projeto de Atividade:** 10.301.0013.1059 - Reforma e ou Ampliação das Unidades de Saúde. **Elemento de despesa:** 4.4.90.51 - Obras e Instalações. **Fonte de Recurso:** 01. ASSINATURAS: p/ CONTRATANTE: Ramone Luciana Santos Ferreira Araújo, Secretária Municipal de Saúde. p/ CONTRATADO: Murilo César Ferreira - Representante. Alcântara - MA, 30 de agosto de 2018.

Autor da Publicação: Josuelmo André André Souza Farias

Prefeitura Municipal de Bacabeira

EXTRATO DE CONTRATO - RESENHA DO CONTRATO Nº 040/2018/SEFI - RESULTANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 029/2018/CPL

OBJETO: locação de estrutura, produção e organização do aniversário de Bacabeira - MA. **PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças e a empresa MIXX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA. **BASE LEGAL:** Lei Federal Nº 8.666/93 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALIDADE DO CONTRATO:** até 30 de novembro de 2018. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 02; 05; 13; 13.392; 13.392.0023; 13.392.0023; 13.392.0023.2040; 13.392.0023.2040-3.3.90.39. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 162.600,00 (cento e sessenta e dois mil e seiscentos reais). **FORO:** Comarca de Rosário - MA. **ASSINATURAS:** Srº. Célio Teixeira de Almeida - Secretário de Finanças (**CONTRATANTE**) e Srº. Luy Diego Diniz Costa - Administrador (**DETENTOR DO CONTRATO**). Bacabeira - MA, 19 de outubro de 2018.

Autor da Publicação: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO

Prefeitura Municipal de Balsas**PORTARIA Nº 300, DE 08 DE MARÇO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor ALFREDO ALVES COSTA NETO, Arquiteto e Urbanista CAU A75484-6, Consultor Executivo da SINFR, Matrícula nº 6312-1, como Gestor de Convênios e Gestor Financeiro dos Convênios e Contratos de Repasse com o Governo Federal.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor ANDERSON DA CUNHA RAMOS, Coordenador, Matrícula nº 6475-1, como Gestor de Convênios e Gestor

Financeiro dos Convênios e Contratos de Repasse com o Governo Federal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 08 de Março de 2017.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

Autor da Publicação: LINDALVA HERÊNIO DE MORAES NETA

PORTARIA Nº 301, DE 09 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, com amparo na Lei Orgânica do Município de Balsas - MA:

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal Nº 6.170/07 sobre transferência de recursos da União mediante convênios ou contratos de repasses;

CONSIDERANDO a necessidade de leitura, manuseio, controle e acompanhamento da execução dos convênios; e

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial Nº 507/11 que revoga a Portaria Interministerial Nº 127 MP/MF/CGU de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Que a partir desta data todos os processos administrativos dos convênios federais e estaduais referentes a obras ficaram sob a guarda do Setor de Captação de Recursos e Gestão de Convênios da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º. Que todos os funcionários da Prefeitura Municipal de Balsas terão acessos aos processos desde que respeitem a tramitação dos mesmos e retirem cópias sob o controle do Setor competente.

Art. 3º. Que todos esses processos serão revisados e organizados como preceitua a legislação federal sobre convênios e contratos de repasse.

Art. 4º. Que todos os processos serão recebidos de forma protocolar com acusamento de documentos faltantes e que os documentos não encontrados serão objeto de Boletim de Ocorrência, informe ao Ministério Público Federal e consequente aplicação de sanções administrativas previstas em Lei.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor nesta data em que se dá a sua publicação, em conformidade com o inciso IX do art. 147 da Constituição do Estado do Maranhão e da Lei Orgânica Municipal em vigor.

Art. 6º. Revogam-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 09 de Março de 2017.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

Autor da Publicação: LINDALVA HERÊNIO DE MORAES NETA

PORTARIA Nº 302, DE 09 DE MARÇO DE 2017

DISPÕE SOBRE LICENÇA REMUNERADA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o pedido de licença remunerada para desempenho de mandato classista de Servidor Público Municipal, o qual é Vice-Presidente da FETRAM/CUT-MA, entidade de 2º Grau, representativa dos Servidores públicos Municipal do Estado do Maranhão, conforme constam no processo nº 4510/17;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 58 da lei municipal nº 1069 de 27 de outubro de 2009 e no parágrafo 8º do artigo 19 da Constituição do Estado do Maranhão.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder licença com remuneração para desempenho de mandato sindical classista ao Servidor Público, JOENESSON DE SOUSA SANTANA, Agente de Vigilância Epidemiológica, Classe C, Nível III, Referência 5, matrícula 225-1.

Parágrafo Único - A licença que se refere este caput terá duração igual a do mandato sindical, prorrogada automaticamente em caso de reeleição do servidor, mediante apresentação da ata de eleição da entidade.

Artigo 2º - A licença estabelecida no art. 1º desta portaria será com ônus para o município, mantido todas as vantagens temporárias e permanentes que o servidor faz jus em atividade laboral.

Artigo 3º - A Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 09 de Março de 2017.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

Autor da Publicação: LINDALVA HERÊNIO DE MORAES NETA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 303, DE 02 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de Coordenador, DAS - 5, a Sra. KÁTIA TERESINHA LOPES DELLA FLORA, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego.

II - A Servidora acima nomeada deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 02 de Março de 2017.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

Autor da Publicação: LINDALVA HERÊNIO DE MORAES NETA

PORTARIA Nº 304, DE 03 DE MARÇO DE 2017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS/BALSAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que dispõe sobre a Lei nº 8142, de 28 de dezembro de 1990, regulamentada pela nº 811, de 15 de maio de 2003, que trata da constituição do Conselho Municipal de Saúde - CMS.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os Membros Titulares e Suplentes, para comporem o Conselho Municipal de Saúde - CMS, até ulterior deliberação, conforme relação abaixo.

- REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DO SUS (50%):

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES RELIGIOSAS

Igreja Católica:

Titular: Maria Nogueira Martins

Suplente: Raimunda Francisca Vieira Paz

Igreja Batista Nacional de Balsas:

Titular: Shirleide Doxa de Sousa Matias

Suplente: Eva David Bezerra

Segunda Igreja Presbiteriana de Balsas:

Titular: Geremito da Silva Feitosa

Suplente: Félix Gomes de França

REPRESENTANTES DOS SINDICATOS

Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Balsas

Titular: Poliana Alves de Araújo

Suplente: Camila Rodrigues de Vasconcelos

Sindicato dos Contadores do Sul do Maranhão

Titular: Marcelo Vila Nova Ferreira

Suplente: Geraldo Fortaleza de Miranda Neto

Sindicato dos Trabalhadores da Construção Civil, Construção Pesada, Artefatos de Cimento e Obras de Artes do Sul do Maranhão:

Titular: João Silva Sousa

Suplente: Aldo Pereira dos Anjos Filho

Sindicato dos Servidores Públicos Municipais Federais no Maranhão:

Titular: Frederico Pereira de Brito

Suplente: Ângela Berenice Ribeiro da Silva

REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES

Associação Nova União (zona rural):

Titular: Luis Carlos Silva de Oliveira

Suplente: José Santos e Silva

Associação de Moradores do Bairro Catumbi:

Titular: Marly de Lima Gomes

Suplente: Ana Maria Botelho

Associação de Moradores e Amigos do Bairro Manoel Novo:

Titular: Franciêdo Rodrigues do Nascimento

Suplente: Bruno Pereira

Associação de Moradores do Bairro Santo Amaro:

Titular: Jevuânio Carneiro Sales

Suplente: Dorival Lima Reis

Associação de Motociclistas Terremoto Motoclub:

Titular: Luis Gustavo Soares Morales

Suplente: Francisco Edson Rocha de Lima

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DO SUS (25%):

Associação dos Agentes Comunitários de Saúde:

Titular: Rosimiro Carvalho Pereira

Suplente: Moisés dos Santos Ortegá

Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão:

Titular: Maristela Campos de Sousa

Suplente: Pollyana Aguiar Nascimento Coelho

Associação dos Farmacêuticos do Sul do Maranhão:

Titular: Camila Dias Milhomens Aguiar

Suplente: Ákylla de Miranda Barros Carvalho

Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Balsas, Fortaleza dos Nogueiras e Nova Colinas:

Titular: Joenesson de Sousa Santana

Suplente: Lourilda Barbosa de Sousa Sulzbach

Federação dos Trabalhadores da Administração e dos Serviço Público Municipal do Estado do Maranhão:

Titular: Dinalene Barbosa da Silva

Suplente: Bartolomeu Machado da Silva

Sindicato dos Trabalhadores no Sistema Único de Saúde de Balsas:

Titular: Danilo da Silva Ferreira

Suplente: Odeans da Silva Ramalho

- REPRESENTANTES DOS GOVERNOS E DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS AO SUS PARTICULARES E FILANTROPICOS (25%):

REPRESENTANTES DAS UNIDADES DE SAÚDE PARTICULARES CONVENIADAS AO SUS:

Hospital Cristo Rei:

Titular: Kiara Martins Moraes de Araújo

Suplente: Nágila Martins Fonseca

Hospital São José:

Titular: Angélica de Oliveira Lopes

Suplente: Kellen Jane de Sá Reis

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Luis Flávio de Lima Coelho

Suplente: Jairo Ribeiro Sousa

Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Jucilene Pinheiro Witczak

Suplente: Maria Batista de Vasconcelos

Secretaria Municipal de Infraestrutura:

Titular: Eryna Maria de Alencar Souza

Suplente: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária:

Titular: Soraya Maria Silva Lima

Suplente: Maria Eugenia Barbosa Gonçalves

Art. 2º - E Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE MARÇO DE 2017.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

Autor da Publicação: LINDALVA HERÊNIO DE MORAES NETA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 305, DE 02 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de Assistente Administrativo, DAS - 3, o Sr. FRANCISCO MÁRCIO DA ROCHA, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego.

II - O Servidor acima nomeado deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 02 de Março de 2017.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

Autor da Publicação: LINDALVA HERÊNIO DE MORAES NETA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 306, DE 02 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de Chefe de Departamento, DAS - 4, o Sr. JEFFERSON DIEGO RIBEIRO DE CASTRO, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego.

II - O Servidor acima nomeado deverá comparecer ao Gabinete do

Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 02 de Março de 2017.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

Autor da Publicação: LINDALVA HERÊNIO DE MORAES NETA

PORTARIA Nº 307, DE 03 DE ABRIL DE 2017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO - UC DO PARQUE CENTENÁRIO DO MUNICÍPIO DE BALSAS - MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 008, de 02 de Março de 2017, que trata da constituição do Conselho Consultivo da Unidade de Conservação do Parque Centenário de Balsas.

RESOLVE:

Artigo 1º - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente em conjunto com a Secretaria Municipal de Infraestrutura, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação deste Decreto, criará por instrumento específico, Conselho Consultivo da Unidade de Conservação (UC).

MEMBROS DO CONSELHO CONSULTIVO DO PARQUE CENTENÁRIO DE BALSAS		
TITULARES		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
RAIMUNDO RUI BARBOSA ARRURA	6378-1	SEC. MUNICIPAL, DAS-9
ANTONIO REIS DA SILVA	6327-1	SEC. EXECUTIVO, DAS-8
SUPLENTES		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
CRISTIANO DE ANDRADE MARTINS	6342-1	ASS. ESPECIAL, DAS-7
LUCAS DANIEL ROD. DE ARAÚJO	6384-1	SEC EXECUTIVO, DAS-8
OBSERVADOR DA SOCIEDADE CIVIL		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
MIRANDA TEIXEIRA REGO	6439-1	SUBPROCURADOR, DAS-8
SUPLENTE		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
THÂMARA SANTOS DE LIRA	6461-1	ASS. JURÍDICO, DAS-6
OBSERVADOR DA CLASSE PRODUTORA		
TITULAR	MATRÍCULA	CARGO
MANOEL CARVALHO MARTINS	6376-1	SEC. EXECUTIVO, DAS-8
SUPLENTE		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
RAQUEL BOAZ COSTA PADILHA	6340-1	ASS. JURÍDICO, DAS-6

Artigo 2º - O mandato do Conselho será pelo período de implantação do parque Centenário de Balsas - MA.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas a disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 03 de Abril de 2017.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

Autor da Publicação: LINDALVA HERÊNIO DE MORAES NETA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 308, DE 03 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de Assessor Técnico, DAS - 6, a Sra. ANA LEORDINA DE FREITAS OLIVEIRA, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária.

II - A Servidora acima nomeada deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 03 de Abril de 2017.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

Autor da Publicação: LINDALVA HERÊNIO DE MORAES NETA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 309, DE 03 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de Assistente Administrativo, DAS - 3, a Sra. IARA DE MIRANDA MORENO, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

II - A Servidora acima nomeada deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento

profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 03 de Abril de 2017.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

Autor da Publicação: LINDALVA HERÊNIO DE MORAES NETA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 310, DE 03 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de Assistente Administrativo, DAS - 3, a Sra. JOYCE SOUSA DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária.

II - A Servidora acima nomeada deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 03 de Abril de 2017.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

Autor da Publicação: LINDALVA HERÊNIO DE MORAES NETA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 311, DE 03 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de Coordenadora, DAS - 5, a Sra. AKÊMIA FYAMA DOS SANTOS ROCHA, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

II - A Servidora acima nomeada deverá comparecer ao Gabinete do

Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 03 de Abril de 2017.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

Autor da Publicação: LINDALVA HERÊNIO DE MORAES NETA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 312, DE 03 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de Coordenadora, DAS - 5, a Sra. ANNA ELLEN CASTRO RODRIGUES GEWEHR, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária.

II - A Servidora acima nomeada deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 03 de Abril de 2017.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

Autor da Publicação: LINDALVA HERÊNIO DE MORAES NETA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 313, DE 03 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de Coordenadora, DAS - 5, a Sra. LUCIETE NASCIMENTO COSTA, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária.

II - A Servidora acima nomeada deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 03 de Abril de 2017.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

Autor da Publicação: LINDALVA HERÊNIO DE MORAES NETA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 314, DE 03 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de Chefe de Departamento, DAS - 4, a Sra. MARILEDES SANTOS DOS REIS, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

II - A Servidora acima nomeada deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 03 de Abril de 2017.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

Autor da Publicação: LINDALVA HERÊNIO DE MORAES NETA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 315, DE 03 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74,

inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de Chefe de Departamento, DAS - 4, a Sra. MARIA APARECIDA SALES, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

II - A Servidora acima nomeada deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 03 de Abril de 2017.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

Autor da Publicação: LINDALVA HERÊNIO DE MORAES NETA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 316, DE 05 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de Chefe de Departamento, DAS - 4, a Sra. MARIANE DA SILVA ALVES, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Política.

II - A Servidora acima nomeada deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de abril de 2017

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 05 de Abril de 2017.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

Autor da Publicação: LINDALVA HERÊNIO DE MORAES NETA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 317, DE 05 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de Assessor Jurídico, DAS - 6, o Sr. ALEXANDRE MAIA LAGO, lotado na Procuradoria Geral do Município.

II - O Servidor acima nomeado deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de abril de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 05 de Abril de 2017.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

Autor da Publicação: LINDALVA HERÊNIO DE MORAES NETA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 318, DE 05 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de Chefe de Departamento, DAS - 4, a Sra. JAICIANE DE CAMARGO MORAIS, lotada na Secretaria de Administração e Recursos Humanos.

II - A Servidora acima nomeada deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de abril de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 05 de Abril de 2017.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

Autor da Publicação: LINDALVA HERÊNIO DE MORAES NETA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 319, DE 05 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de Assistente Administrativo, DAS - 2, o Sr. RAIMUNDO DA SILVA, lotado na Secretaria de Administração e Recursos Humanos.

II - O Servidor acima nomeado deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de abril de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 05 de Abril de 2017.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

Autor da Publicação: LINDALVA HERÊNIO DE MORAES NETA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 320, DE 05 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de Assistente Administrativo, DAS - 2, a Sra. MARIA CILENE PINHEIRO DE SOUSA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

II - A Servidora acima nomeada deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento

profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de abril de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 05 de Abril de 2017.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

Autor da Publicação: LINDALVA HERÊNIO DE MORAES NETA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 321, DE 05 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de Chefe de Departamento, DAS - 4, o Sr. OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária.

II - O Servidor acima nomeado deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de abril de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 05 de Abril de 2017.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

Autor da Publicação: LINDALVA HERÊNIO DE MORAES NETA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 322, DE 07 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de Assistente Administrativo, DAS - 2, a Sra. MARIA APARECIDA DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego.

II - A Servidora acima nomeada deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Março de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 07 de Abril de 2017.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

Autor da Publicação: LINDALVA HERÊNIO DE MORAES NETA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 323, DE 18 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de Auxiliar Operacional, DAS - 1, o Sr. MAURICIO PEREIRA DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Abastecimento - Frigorífico Municipal.

II - O Servidor acima nomeado deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de Abril de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 18 de Abril de 2017.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

Autor da Publicação: LINDALVA HERÊNIO DE MORAES NETA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 324, DE 18 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do

art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de Chefe de Departamento, DAS - 4, o Sr. VALDEMIR ALVES RIBEIRO, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Abastecimento - Frigorífico Municipal.

II - O Servidor acima nomeado deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de Abril de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 18 de Abril de 2017.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

Autor da Publicação: LINDALVA HERÊNIO DE MORAES NETA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 325, DE 18 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de Auxiliar Operacional, DAS - 1, o Sr. IVAN CEZAR MACHADO, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Abastecimento - Frigorífico Municipal.

II - O Servidor acima nomeado deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de Abril de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 18 de Abril de 2017.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

Autor da Publicação: LINDALVA HERÊNIO DE MORAES NETA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 326, DE 19 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de Chefe de Departamento, DAS - 4, o Sr. ALVARO VALADÃO BORGES NETO, lotado na Procuradoria Geral do Município.

II - O Servidor acima nomeado deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de Abril de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 19 de Abril de 2017.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

Autor da Publicação: LINDALVA HERÊNIO DE MORAES NETA

PORTARIA Nº 327, DE 25 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.273 de 22 de Junho de 2015,

RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir a Equipe Técnica do Monitoramento do Plano Municipal de Educação - PME 2015-2024, conforme Lei Municipal nº 1.273/2015.

Coordenadora - Margarida de Abreu de Oliveira - Setor de Educação Infantil.

Equipe Técnica:

Márcio Teixeira Rego - Secretário de Educação;

Rosângela Oliveira Bispo Marx - Coordenador Pedagógico;

Clemilton Chaves - SEMED -PAR;

Maria Sônia Silva Guimarães - Coordenador Pedagógico;

Aldiva Soares Machado - Censo Escolar;

Iolanda Gouveia Rovani - Setor de Educação Infantil;

Andrea Ramos Oliveira - Setor de Pessoal - SEMED;

Ivana Ferreira da Silva - Setor de Educação Especial;

Josélia de Oliveira Barros Martins - Coordenação da Zona Urbana;

Ilda Sodrê Batista - Coordenadora da Zona Rural.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de Abril de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 25 de Abril de 2017.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

Autor da Publicação: LINDALVA HERÊNIO DE MORAES NETA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 328, DE 25 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de Chefe de Departamento, DAS - 4, a Sra. MARIA FRANCISCA DE JESUS, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária.

II - A Servidora acima nomeado deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de Abril de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 25 de Abril de 2017.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

Autor da Publicação: LINDALVA HERÊNIO DE MORAES NETA

PORTARIA Nº 329, DE 03 DE MAIO DE 2017

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE PREGOEIRO, PARA ATUAÇÃO JUNTO À COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o Chefe de Departamento o Sr. OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO, matrícula nº 6787-1, CPF nº 907.687.103-59, para atuar como Pregoeiro junto à Comissão Permanente de Licitação, no âmbito da Prefeitura Municipal de Balsas.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 03 de maio de 2017.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

Autor da Publicação: LINDALVA HERÊNIO DE MORAES NETA

1.882 (mil, oitocentos e oitenta e dois), ONDE SE LÊ: VALOR CONTRATADO R\$ 23.911,69 (Vinte e três mil, novecentos e onze reais e sessenta e nove centavos). LEIA SE: VALOR CONTRATADO R\$ 23.892,00 (vinte e três mil e oitocentos e noventa e dois reais). Brejo-MA, 26 de Julho de 2018. **Magno Souza dos Santos** - Pregoeiro Municipal.

Autor da Publicação: Magno Souza dos Santos

Prefeitura Municipal de Brejo

ERRATA: AVISO DE ERRATA

ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº PP 2018048. PREGÃO PRESENCIAL N. PP 013/2018. No dia 11 de julho de 2018, Quarta-feira, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão - Edição nº 1.882 (mil, oitocentos e oitenta e dois), ONDE SE LÊ: VALOR CONTRATADO R\$ 23.911,69 (Vinte e três mil, novecentos e onze reais e sessenta e nove centavos). LEIA SE: VALOR CONTRATADO R\$ 23.892,00 (vinte e três mil e oitocentos e noventa e dois reais). Brejo-MA, 26 de Julho de 2018. **Magno Souza dos Santos** - Pregoeiro Municipal.

ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº PP 2018049. PREGÃO PRESENCIAL N. PP 013/2018. No dia 11 de julho de 2018, Quarta-feira, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão - Edição nº 1.882 (mil, oitocentos e oitenta e dois), ONDE SE LÊ: VALOR CONTRATADO R\$ 23.911,69 (Vinte e três mil, novecentos e onze reais e sessenta e nove centavos). LEIA SE: VALOR CONTRATADO R\$ 23.892,00 (vinte e três mil e oitocentos e noventa e dois reais). Brejo-MA, 26 de Julho de 2018. **Magno Souza dos Santos** - Pregoeiro Municipal.

ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº PP 2018050. PREGÃO PRESENCIAL N. PP 013/2018. No dia 11 de julho de 2018, Quarta-feira, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão - Edição nº 1.882 (mil, oitocentos e oitenta e dois), ONDE SE LÊ: VALOR CONTRATADO R\$ 23.911,69 (Vinte e três mil, novecentos e onze reais e sessenta e nove centavos). LEIA SE: VALOR CONTRATADO R\$ 23.892,00 (vinte e três mil e oitocentos e noventa e dois reais). Brejo-MA, 26 de Julho de 2018. **Magno Souza dos Santos** - Pregoeiro Municipal.

ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº PP 2018051. PREGÃO PRESENCIAL N. PP 013/2018. No dia 11 de julho de 2018, Quarta-feira, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão - Edição nº

Prefeitura Municipal de Colinas**TERMO DE COLABORAÇÃO**

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COLINAS E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DAS IRMÃS DE NOSSA SENHORA DAS DORES, O MUNICÍPIO DE COLINAS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ: 06.113.682/0001-25, com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402 - Centro, Colinas/MA, neste ato representada pela Sr.^a **VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO**, brasileira, casada, prefeita municipal, RG: 0273131920004-8 SSP/MA, CPF: 265.705.993-72, residente e domiciliada na Rua Orquídeas, 15 - Centro, Colinas/MA, doravante denominada **PARCEIRA PÚBLICA** e a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DAS IRMÃS DE NOSSA SENHORA DAS DORES**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, CNPJ: 03.587.582/0001-95, neste ato representada por sua procuradora a Sr.^a **ELVIRA ARIEMMA**, italiana, solteira, educadora, V066381-1, CPF: 490.213.463-20, residente e domiciliada na Rua Santo Antônio, 271 - Bairro Trizidela, Colinas/MA, doravante denominada **PARCEIRA PRIVADA**, com fundamento na Lei n.º 13.019/2014, à luz do art. 214 da Lei Orgânica do Município de Colinas, no despacho prolatado no Processo Administrativo nº 130/2018, resolvem firmar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições. 1. DO FUNDAMENTO 1.1. Este **TERMO DE COLABORAÇÃO** é firmado à luz da Lei 13.019/14, sendo propósito firmá-lo para formalizar parceria estabelecidas pela administração pública do município de Colinas com **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DAS IRMÃS DE NOSSA SENHORA DAS DORES**, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, no campo da educação básica, proposta pela administração pública e que envolvem a transferência de recursos financeiros. 2. DO OBJETO 2.1. O presente **TERMO DE COLABORAÇÃO** tem por objeto o apoio às atividades de funcionamento e manutenção do atendimento educacional da rede de ensino infantil e fundamental, de interesse público, desenvolvidas pela **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DAS IRMÃS DE NOSSA SENHORA DAS DORES**, que se realizará por meio do estabelecimento desta vinculação entre as PARCEIRAS. 2.2. O Programa de Trabalho poderá ser revisto de comum acordo entre as PARCEIRAS, por meio de: a) registro por simples apostila, dispensando-se a celebração de Termo Aditivo, quando se tratar de ajustes que não acarretem alteração dos termos definidos neste **TERMO DE COLABORAÇÃO**; b) celebração de Termo Aditivo, quando se tratar de ajustes que impliquem alteração dos termos definidos neste instrumento. 3. DO PROGRAMA DE TRABALHO, DAS METAS, DOS INDICADORES DE DESEMPENHO E DA PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS 3.1.0 detalhamento dos objetivos do Termo de Colaboração ora pactuado consta do Programa de Trabalho proposto pela PARCEIRA PÚBLICA e aprovado pela

PARCEIRA PRIVADO, conforme processo administrativo nº 130/2018 que integra este **TERMO DE COLABORAÇÃO**, independentemente de transcrição. 3.2. As metas a serem atingidas e o cronograma de execução do Projeto ficam estabelecidas, de comum acordo, na seguinte conformidade: 3.2.1. O MUNICÍPIO DE COLINAS obriga-se a) disponibilizar do seu quadro, professores para lecionar na Educação Infantil e Fundamental, bem como disponibilizará servidores para exercerem a função operacional de serviços diversos, merendeiras, vigilantes, assistente social e assistentes administrativos; b) fornecer Merenda Escolar de forma integral e diária durante toda a vigência do presente termo de colaboração; c) acompanhar e fiscalizar os trabalhos desenvolvidos nas atividades técnico-pedagógicas na escola cooperada; d) receber os alunos matriculados na organização da sociedade civil **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DAS IRMÃS DE NOSSA SENHORA DAS DORES**, incluindo-os no cadastro da rede de ensino municipal, até o limite de vagas pactuado neste **TERMO DE COLABORAÇÃO**, isto é, 528 (quinhentos e vinte e oito) estudantes matriculados; 3.2.2. A **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DAS IRMÃS DE NOSSA SENHORA DAS DORES** obriga-se: a) utilizar todo o suporte técnico fornecido pelo MUNICÍPIO DE COLINAS, tão somente para desenvolver as atividades inerentes à educação infantil e fundamental; b) ministrar o ensino dentro dos padrões estabelecidos pela legislação vigente e pelos órgãos competentes;

c) gerir e administrar os trabalhos desenvolvidos nas atividades técnico-pedagógicas; d) ceder e manter espaço físico adequado às condições de ensino exigidas por força da legislação vigente; e) disponibilizar o cadastro dos alunos, até o montante de 528 (quinhentos e vinte e oito) regularmente matriculados para o MUNICÍPIO DE COLINAS afim de que se possa realizar o cadastro na rede de ensino fundamental. Parágrafo único: As PARCEIRAS acordam em estabelecer critérios de avaliação de desempenho, buscando indicadores e resultados para a melhoria fundamentalmente do IDEB. 4. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES 4.1. Constituem responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste **TERMO DE PARCERIA: 1 - DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DAS IRMÃS DE NOSSA**

SENHORA DAS DORES: a) executar com fidelidade o Programa de Trabalho aprovado pela PARCEIRA PÚBLICA, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando o aprimoramento constante da eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades; b) observar, no curso da execução de suas atividades, as orientações emanadas pela PARCEIRA PÚBLICA, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão; c) não se responsabilizar pelos encargos de natureza trabalhista e previdenciária, referentes aos recursos humanos empregados na execução do objeto deste TERMO DE PARCERIA, inclusive os eventualmente decorrentes do ajuizamento de demandas judiciais, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários, devidos em função do presente ajuste; d) promover, anualmente, o relatório de execução das atividades técnico-pedagógicas realizadas; II - DO MUNICÍPIO DE COLINAS: a) acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste **TERMO DE COLABORAÇÃO**, através da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o Programa de Trabalho aprovado e com a legislação vigente; b) publicar, no Diário Oficial, extrato deste **TERMO DE COLABORAÇÃO** e de seus eventuais Termos Aditivos ou Apostilamentos; PARÁGRAFO ÚNICO Será responsável pela boa administração o responsável pela **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DAS IRMÃS DE NOSSA SENHORA DAS DORES**, cujo nome também constará do extrato deste **TERMO DE COLABORAÇÃO** a ser publicado pela PARCEIRA PÚBLICA. 5. DOS RECURSOS FINANCEIROS 5.1. Para a consecução do objeto e o cumprimento das metas estabelecidas neste **TERMO DE COLABORAÇÃO a PARCEIRA PÚBLICA**, de acordo com dotação orçamentária e financeira disponível para as atividades relacionadas ao ensino fundamental do município de Colinas. 5.2. As despesas do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária do Município de Colinas. 6. DO ADIMPLENTO 6.1. Restará adimplido o presente de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, mediante a apresentação de Recibo, devidamente atestado pelo executor do Contrato. 7. DE OUTRAS FORMAS DE FINANCIAMENTO À PARCEIRA PRIVADA 7.1. Fica permitido à **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DAS IRMÃS DE NOSSA SENHORA DAS DORES**, se utilizar de outras formas de financiamento para complementar os custos com as despesas de

manutenção das atividades inerentes a unidade de ensino, seja por doações ou outro meio lícito existente. 7.2. A PARCEIRA PÚBLICA, no processo de acompanhamento e supervisão deste **TERMO DE COLABORAÇÃO**, poderá recomendar a modificação e revisão das metas e a alteração, tendo como base o custo relativo, desde que devidamente justificada a medida e aceita pela PARCEIRA, de comum acordo, devendo, nesses casos, serem celebrados Termos Aditivos. 8. DO RELATÓRIO ANUAL 8.1. A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DAS IRMÃS DE NOSSA SENHORA DAS DORS)S elaborará e apresentará á PARCEIRA PÚBLICA a relatório anual em forma de prestação de contas do adimplemento objeto deste **TERMO DE COLABORAÇÃO**, até sessenta dias após o seu término do ano letivo ou a qualquer tempo, por solicitação da PARCEIRA PÚBLICA. 9. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS 9.1. Os resultados atingidos com a execução deste **TERMO DE COLABORAÇÃO** deverão ser analisados pela Secretaria Municipal de Educação, que emitirá relatório conclusivo. 10. DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO 10.1. O presente TERMO DE COLABORAÇÃO vigorará até 31/12/2020, a partir da data de sua assinatura. 10.2. Findo o prazo de vigência do **TERMO DE COLABORAÇÃO** e não havendo pendências, este **TERMO DE PARCERIA** poderá ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, por indicação da Secretaria Municipal de Educação, mediante a necessária motivação. 11. DA RESCISÃO 11.1. O presente TERMO DE COLABORAÇÃO poderá vir a ser rescindido pela PARCEIRA PÚBLICA se assim recomendar o interesse público ou se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas ora pactuadas. 11.2. O presente **TERMO DE COLABORAÇÃO** poderá também ser resolvido, por acordo entre as PARCEIRAS, independentemente das demais medidas cabíveis. 12. DO FORO Fica eleito o Foro da Fazenda Pública da Comarca de Colinas para dirimir quaisquer dúvidas ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as PARCEIRAS a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assistos e acordados, firmam as PARCEIRAS o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO em 2 (duas) vias de i Colinas (MA), 02 de agosto de 2018. MUNICÍPIO DE COLINAS CNPJ; 06.113.682/0001-25 VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO PREFEITA MUNICIPAL CPF: 265.705.993-72 ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DAS IRMÃS DE NOSSA SENHORA DAS DORES CNPJ: 03.587.582/0001-95 ELVIRA ARIEMMA CPF: 490.213.463-20.**

Autor da Publicação: CARLOS DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de Governador Archer

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018 - REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº .11062018-0002

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER-MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de peças mecânicas e acessórios de interesse de diversas secretarias do Município, conforme especificações do Anexo II - Termo de Referência do referido processo licitatório.

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDOR REGISTRADO.

QUADRO 2 - MATERIAL REGISTRADO

LOTE 01 : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
01 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS, ELÉTRICAS E ACESSÓRIOS PARA A MANUTENÇÃO DA FIAT UNO FIRE/WAY MODELO 2010/2010					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTOS	UNIDADE	QT	V. UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	AMORTECEDORES DIANTEIROS	PC	2	R\$ 322,00	R\$ 644,00
2	AMORTECEDORES TRASEIROS	PC	2	R\$ 347,00	R\$ 694,00
3	BANDEJA TRASEIRA	PC	2	R\$ 142,00	R\$ 284,00
4	BATENTE DE COLUMA AMORTECEDOR	PC	4	R\$ 25,00	R\$ 100,00
5	BATERIA 60 AMP.	UNI	2	R\$ 442,00	R\$ 884,00
6	CORREIA DE COMANDO DE VÁLVULA	UNI	2	R\$ 62,00	R\$ 124,00
7	CORREIA DO MOTOR	UNI	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00
8	COXIM DO CAMBIO INFERIOR	UNI	2	R\$ 63,00	R\$ 126,00
9	COXIM DO MOTOR	UNI	2	R\$ 56,00	R\$ 112,00
10	CUBO DIANTEIRO	PC	4	R\$ 82,00	R\$ 328,00
11	DISCO DE FREIOS DIANTEIROS	PC	4	R\$ 72,00	R\$ 288,00
12	FILTRO DE AR	UNI	2	R\$ 15,00	R\$ 30,00
13	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNI	4	R\$ 16,00	R\$ 64,00
14	FILTRO DO MOTOR	UNI	4	R\$ 12,00	R\$ 48,00

15	FILTRO DO OLEO DO MOTOR	UNI	4	R\$ 12,00	R\$ 48,00
16	FILTRO LUBRIFICANTE	UNI	4	R\$ 12,00	R\$ 48,00
17	FLEXÍVEL DE FREIOS DIANTEIROS	PC	4	R\$ 18,00	R\$ 72,00
18	FLEXÍVEL DE FREIOS TRASEIROS	PC	4	R\$ 22,00	R\$ 88,00
19	JUNTA HOMOCINÉTICA	PC	4	R\$ 186,00	R\$ 744,00
20	KIT BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	KIT	8	R\$ 26,00	R\$ 208,00
21	KIT BATENTE DO AMORTECEDOR TRASEIRO	KIT	8	R\$ 25,00	R\$ 200,00
22	LANTERNAS TRASEIROS	PC	2	R\$ 142,00	R\$ 284,00
23	MOLA TRASEIRA	PC	4	R\$ 234,00	R\$ 936,00
24	PASTILHA DE FREIOS DIANTEIROS	PC	4	R\$ 62,00	R\$ 248,00
25	RELES	UNI	12	R\$ 30,00	R\$ 360,00
26	RETENTOR DE BALANÇA DIANTEIRO	UNI	4	R\$ 25,00	R\$ 100,00
27	RETENTOR DE BALANÇA TRASEIRO	UNI	4	R\$ 30,00	R\$ 120,00
28	RETENTOR TRASEIRO DO MOTOR DO VIRABREQUIM TRASEIRO	UNI	4	R\$ 93,00	R\$ 372,00
29	ROLAMENTO DIANTEIRO	PC	4	R\$ 67,00	R\$ 268,00
30	ROLAMENTO TRASEIRO	PC	4	R\$ 115,00	R\$ 460,00
31	TERMINAL DE DIREÇÃO	PC	4	R\$ 55,00	R\$ 220,00
32	VELA DE IGNIÇÃO	PC	6	R\$ 18,00	R\$ 108,00
VALOR TOTAL R\$:					R\$ 8.690,00

02 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS, ELÉTRICAS E ACESSÓRIOS PARA A MANUTENÇÃO DA AMBULÂNCIA MERCEDES BENS/SPRINTER 313 CDI MODELO 2005/2005					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTOS	UNIDADE	QT	V. UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	AMORTECEDORES DIANTEIROS	PC	4	R\$ 522,00	R\$ 2.088,00
2	AMORTECEDORES TRASEIROS	PC	4	R\$ 470,00	R\$ 1.880,00
3	BOMBA DE ÓLEO	PC	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
4	COXIM DA DA BASE DO MOTOR	UNI	2	R\$ 115,00	R\$ 230,00
5	COXIM DOS AMORTECEDORES DIANTEIROS	UNI	8	R\$ 230,00	R\$ 1.840,00
6	DISCOS DE FREIOS DIANTEIROS	PC	4	R\$ 110,00	R\$ 440,00
7	FARÓIS COMPLETOS	UNI	2	R\$ 270,00	R\$ 540,00
8	FILTRO DE AR	UNI	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00
9	FILTRO DO COMBUSTIVEL	UNI	4	R\$ 48,00	R\$ 192,00
10	FILTRO LUBRIFICANTE	UNI	4	R\$ 28,00	R\$ 112,00
11	FUSÍVEIS DIVERSOS	UNI	20	R\$ 2,00	R\$ 40,00
12	JG DE JUNTAS COMPLETO	JG	2	R\$ 780,00	R\$ 1.560,00
13	JG DE LONAS DE FREIOS TRASEIROS	JG	4	R\$ 62,00	R\$ 248,00
14	LÂMPADAS DIVERSOS	UNI	20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
15	LANTERNAS DIANTEIRAS	PC	2	R\$ 74,00	R\$ 148,00
16	LANTERNAS TRASEIRAS	PC	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
17	LIMPADOR DE PARA BRISA (PALHETAS)	PC	4	R\$ 75,00	R\$ 300,00
18	PARA-BRISA DIANTEIRO	PC	1	R\$ 767,00	R\$ 767,00
19	PASTILHAS DE FREIOS DIANTEIROS	PC	4	R\$ 100,00	R\$ 400,00
20	PINÇAS DE FREIOS DIANTEIROS	PC	4	R\$ 800,00	R\$ 3.200,00
21	RADIADOR	PC	1	R\$ 2.850,00	R\$ 2.850,00
22	ROLAMENTOS DAS RODAS DIANTEIRAS	PC	4	R\$ 100,00	R\$ 400,00
23	ROLAMENTOS DAS RODAS TRASEIRAS	PC	4	R\$ 220,00	R\$ 880,00
24	TAMBOR DE FREIOS	PC	4	R\$ 210,00	R\$ 840,00
25	TERMINAIS DE DIREÇÃO	PC	8	R\$ 130,00	R\$ 1.040,00
26	VIDRO LATERAL DIREITO	PC	1	R\$ 190,00	R\$ 190,00
27	VIDRO LATERAL ESQUERDO	PC	1	R\$ 190,00	R\$ 190,00
VALOR TOTAL.....R\$					R\$ 23.235,00

03 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS, ELÉTRICAS E ACESSÓRIOS PARA A MANUTENÇÃO DA HUNDAY H100 MODELO 2002/2002					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTOS	UNIDADE	QT	V. UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	PINÇAS DE FREIOS DIANTEIROS	PC	4	R\$ 235,00	R\$ 940,00
2	DISCOS DE FREIOS DIANTEIROS	PC	4	R\$ 182,00	R\$ 728,00

3	PASTILHAS DE FREIOS DIANTEIROS	JG	4	R\$ 100,00	R\$ 400,00
4	JG DE LONAS DE FREIOS TRASEIROS	JG	4	R\$ 52,00	R\$ 208,00
5	TAMBOR DE FREIOS	PC	4	R\$ 120,00	R\$ 480,00
6	ROLAMENTO DAS RODAS DIANTEIRAS	PC	4	R\$ 105,00	R\$ 420,00
7	ROLAMENTO DAS RODAS TRASEIRAS	PC	4	R\$ 140,00	R\$ 560,00
8	JG DE JUNTA COMPLETO	JG	2	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00
9	AMORTECEDORES DIANTEIROS	PC	4	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
10	AMORTECEDORES TRASEIROS	PC	4	R\$ 355,00	R\$ 1.420,00
11	COXIM DOS AMORTECEDORES TRASEIROS	PC	4	R\$ 110,00	R\$ 440,00
12	COXIM DOS AMORTECEDORES DIANTEIROS	PC	4	R\$ 174,00	R\$ 696,00
13	COXIM DE BASE DO MOTOR	PC	4	R\$ 85,00	R\$ 340,00
14	RADIADOR	PC	1	R\$ 1.240,00	R\$ 1.240,00
15	PARA-BRISA	PC	1	R\$ 631,00	R\$ 631,00
16	LIMPADORES DE PARABRISA (PALHETAS)	PC	2	R\$ 73,00	R\$ 146,00
17	VIDROS LATERAIS	PC	2	R\$ 155,00	R\$ 310,00
18	TERMINAIS DE DIREÇÃO	PC	6	R\$ 70,00	R\$ 420,00
19	TAMBOR DE FREIOS	PC	4	R\$ 124,00	R\$ 496,00
20	FILTRO DE AR	UNI	2	R\$ 62,00	R\$ 124,00
21	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNI	4	R\$ 35,00	R\$ 140,00
22	FILTRO LUBRIFICANTES	UNI	4	R\$ 22,00	R\$ 88,00
23	BOIMBA DE ÓLEO	PC	1	R\$ 730,00	R\$ 730,00
24	FUSÍVEL DIVERSOS	UNI	20	R\$ 2,50	R\$ 50,00
25	LÂMPADAS DIVERSAS	UNI	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
26	LANTERNAS TRASEIROS	PC	2	R\$ 176,00	R\$ 352,00
27	LANTERNAS DIANTEIRAS	PC	2	R\$ 72,00	R\$ 144,00
28	FARÓIS COMPLETOS	PC	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
VALOR TOTAL				R\$	R\$ 14.463,00

04 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS, ELÉTRICAS E ACESSÓRIOS PARA A MANUTENÇÃO DA AMBULÂNCIA GM/5-10 LS DS4 MOTOR 2.8 MODELO 2015/2015

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTOS	UNIDADE	QT	V. UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	AMORTECEDORES DIANTEIROS	PC	4	R\$ 232,00	R\$ 928,00
2	AMORTECEDORES TRASEIROS	PC	4	R\$ 280,00	R\$ 1.120,00
3	COXIM DA BASE DO MOTOR	PC	4	R\$ 180,00	R\$ 720,00
4	COXIM DOS AMORTECEDORES	PC	8	R\$ 110,00	R\$ 880,00
5	CRUZETAS	PC	6	R\$ 60,00	R\$ 360,00
6	DISCOS DE FREIOS	PC	4	R\$ 205,00	R\$ 820,00
7	FARÓIS COMPLETOS	UNI	2	R\$ 325,00	R\$ 650,00
8	FILTRO DE AR ARS2870 TECFILL	UNI	4	R\$ 72,00	R\$ 288,00
9	FILTRO DE CABINE AKX1993 WEGA	UNI	4	R\$ 22,00	R\$ 88,00
10	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PEC 3029 TEC FILL	UNI	6	R\$ 130,00	R\$ 780,00
11	FILTRO LUBRIFICANTE TEL 726 TECFILL	UNI	6	R\$ 70,00	R\$ 420,00
12	JG DE LONAS DE FREIOS TRASEIROS	JG	6	R\$ 220,00	R\$ 1.320,00
13	JG DE MOLAS TRASEIRAS	JG	4	R\$ 26,00	R\$ 104,00
14	LANTERNAS DIANTEIRAS	PC	2	R\$ 15,00	R\$ 30,00
15	LANTERNAS TRASEIRAS	PC	2	R\$ 215,00	R\$ 430,00
16	LIMPADORES DE PARA-BRISA (PALHETAS)	PC	2	R\$ 84,00	R\$ 168,00
17	PARA-BRISA	PC	2	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00
18	PASTILHAS DE FREIOS DIANTEIROS	JG	6	R\$ 160,00	R\$ 960,00
19	PINÇAS DE FREIOS DIANTEIROS	PC	6	R\$ 740,00	R\$ 4.440,00
20	PIVÔS DA BALANÇA	PC	8	R\$ 150,00	R\$ 1.200,00
21	TAMBOR DE FREIOS	PC	4	R\$ 170,00	R\$ 680,00
22	TERMINAIS DE DIREÇÃO	PC	8	R\$ 150,00	R\$ 1.200,00
23	VIDROS LATERAIS	PC	4	R\$ 240,00	R\$ 960,00
VALOR TOTAL.....				R\$	R\$ 19.946,00

LOTE 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS, ELÉTRICAS E ACESSÓRIOS PARA A MANUTENÇÃO DA FIAT UNO FIRE/WAY MODELO 2010/2010

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTOS	UNIDADE	QT	V. UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	BUCHA DO ESTABILIZADOR -	UN	4	R\$ 8,00	R\$ 32,00
2	PALHETA LIMPADOR DE PARA-BRISA - LIMPADOR COMPLETO COM ASTE E SUPORTE ORIGINAL CARROCERIA CAIO	JG	2	R\$ 34,00	R\$ 68,00
3	CRUZETA DO EIXO CARDÁ	UN	6	R\$ 62,00	R\$ 372,00
6	AMORTECEDOR DIANTEIRO - COMPLETO	UN	2	R\$ 825,00	R\$ 1.650,00
7	AMORTECEDOR TRASEIRO - COMPLETO	UN	2	R\$ 780,00	R\$ 1.560,00
8	BUCHA AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	8	R\$ 22,00	R\$ 176,00
9	BUCHA DO AMORTECEDOR TRASEIRO	UN	8	R\$ 22,00	R\$ 176,00
10	BARRA DE DIREÇÃO - COM PONTEIRAS	UN	2	R\$ 625,00	R\$ 1.250,00
11	MOLA DE 1ª DIANTEIRA - MESTRE DIANTEIRA	UN	3	R\$ 870,00	R\$ 2.610,00
12	MOLA 2ª DIANTEIRA	UN	3	R\$ 760,00	R\$ 2.280,00
13	MOLA 3ª DIANTEIRA	UN	3	R\$ 625,00	R\$ 1.875,00
14	MOLA 4ª DIANTEIRA	UN	3	R\$ 348,00	R\$ 1.044,00
15	BUCHAS DE MOLA - DIANTEIRO	UN	6	R\$ 45,00	R\$ 270,00
16	LONA DE FREIO C/REBITES	JG	4	R\$ 265,00	R\$ 1.060,00
17	PATIM - DE FREIO	UN	4	R\$ 270,00	R\$ 1.080,00
18	CUICA DE FREIO - DIANTEIRA	UN	2	R\$ 270,00	R\$ 540,00
19	KIT DE EMBREAGEM - COMPLETA	UN	2	R\$ 190,00	R\$ 380,00
20	FAROL DIANTEIRO CARROCERIA MARCOPOLO	UN	2	R\$ 470,00	R\$ 940,00
21	CANO DE DESCARGA INTERMEDIÁRIO	UN	2	R\$ 610,00	R\$ 1.220,00
22	ABRACADEIRA DO CANO DE DESCARGA	UN	6	R\$ 45,00	R\$ 270,00
23	PARAFUSO DE FENDA 6MM POR 2,5P COM PORCA TRAVANTE	UN	8	R\$ 2,00	R\$ 16,00
24	PARAFUSO DE FENDA 8MM POR 2,5P COM PORCA TRAVANTE	UN	8	R\$ 2,00	R\$ 16,00
25	ARRUELA LISA 6MM	UN	12	R\$ 0,40	R\$ 4,80
26	ARRUELA LISA 10MM	UN	12	R\$ 0,40	R\$ 4,80
27	ARRUELA LISA 8MM	UN	12	R\$ 0,80	R\$ 9,60
28	ARRUELA LISA 12MM	UN	12	R\$ 0,80	R\$ 9,60

29	ALAVANCA DE MARCHA - TERMINAL DA ALAVANCA DE MARCHA	UN	1	R\$ 116,00	R\$ 116,00
30	MOLA 1ª TRASEIRA - 1ª MOLA MESTRE TRASEIRA	UN	3	R\$ 530,00	R\$ 1.590,00
31	MOLA 2ª TRASEIRA	UN	3	R\$ 480,00	R\$ 1.440,00
32	MOLA 3ª TRASEIRA -	UN	3	R\$ 420,00	R\$ 1.260,00
33	MOLA 4ª TRASEIRA -	UN	3	R\$ 340,00	R\$ 1.020,00
34	MOLA 5ª TRASEIRA -	UN	3	R\$ 270,00	R\$ 810,00
35	ALGEMA DE MOLA - TRASEIRO	UN	4	R\$ 130,00	R\$ 520,00
36	BUCHA MOLA TRASEIRA -	UN	8	R\$ 30,00	R\$ 240,00
37	BATERIA 170 AMPERES 12 VOLTS -	UN	2	R\$ 922,00	R\$ 1.844,00
38	TERMINAL DE BATERIA -	UN	12	R\$ 5,00	R\$ 60,00
39	PINO DE CENTRO DIANTEIRO -	UN	4	R\$ 10,00	R\$ 40,00
40	PINO DE CENTRO - TRASEIRO	UN	4	R\$ 10,00	R\$ 40,00
41	RETROVISOR LADO DIREITO - COMPLETO CARROCERIA CAIO	UN	1	R\$ 278,00	R\$ 278,00
42	RETROVISOR LADO ESQUERDO - COMPLETO CARROCERIA MARCOPOLO	UN	1	R\$ 262,00	R\$ 262,00
43	ÊLICE VISCOSE - EMBREAGEM VISCOSE DA ÊLICE	UN	2	R\$ 824,00	R\$ 1.648,00
44	ARTICULAÇÃO - 8MM DO AMORTECEDOR	UN	4	R\$ 100,00	R\$ 400,00
45	PIVÔ LIMPADOR DO PARA-BRISA	UN	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00
46	BARRAS LIGAÇÃO LIMPADOR -	UN	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00
47	MANIVELA LIMPADOR DE PARA-BRISA	UN	2	R\$ 10,00	R\$ 20,00
48	MOTOR DE LIMPADOR DE PARABRISA	UN	2	R\$ 425,00	R\$ 850,00
49	HASTE DO LIMPADOR DE PARA-BRISA	UN	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00
VALOR TOTAL				R\$	R\$ 31.631,80

02 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS, ELÉTRICAS E ACESSÓRIOS PARA A MANUTENÇÃO DO ONIBUS VW INDUSCAR FOZ U/0185 ANO MODELO 2010/2011

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTOS	UNIDADE	QT	V. UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	BATERIA 160 APERES	UN	1	R\$ 890,00	R\$ 890,00
2	BATERIA DE 160 APERES	UN	1	R\$ 890,00	R\$ 890,00
3	CATRACA DE FREIOS DIANTEIROS	UN	4	R\$ 110,00	R\$ 440,00
4	CATRACA DE FREIOS TRASEIROS	UN	4	R\$ 110,00	R\$ 440,00
5	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UN	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
6	COLA SAPATEIRO LATA COM 200 GRAMAS	UN	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
7	CORREIA DO ALTERNADOR	UN	4	R\$ 86,00	R\$ 344,00
8	CORREIA DO HIDRÁULICO	UN	4	R\$ 52,00	R\$ 208,00
9	CORREIA HIDRÁULICA	UN	4	R\$ 60,00	R\$ 240,00
10	CRUZETA	UN	8	R\$ 115,00	R\$ 920,00
11	CUICA DE FREIOS DIANTEIROS	UN	2	R\$ 220,00	R\$ 440,00
12	CUICA DE FREIOS TRASEIROS	UN	2	R\$ 260,00	R\$ 520,00
13	FILTRO DE AR EXTERNO	UN	2	R\$ 95,00	R\$ 190,00
14	FILTRO DE AR INTERNO	UN	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
15	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UN	4	R\$ 60,00	R\$ 240,00
16	FILTRO LUBRIFICANTE	UN	4	R\$ 80,00	R\$ 320,00
17	FLEXÍVEL DE FREIOS DIANTEIROS	UN	4	R\$ 25,00	R\$ 100,00
18	FLEXÍVEL DE FREIOS TRASEIROS	UN	4	R\$ 28,00	R\$ 112,00
19	JOGO DE LONA DE FREIOS DIANTEIROS COM ARREBITE	JG	4	R\$ 230,00	R\$ 920,00
20	JOGO DE LONA DE FREIOS DIANTEIROS STANDER COM ARREBITE	JG	4	R\$ 255,00	R\$ 1.020,00
21	JOGO DE LONA DE FREIOS TRASEIROS	JG	4	R\$ 255,00	R\$ 1.020,00
22	JOGO DE LONA DE FREIOS TRASEIROS STANDER COM ARREBITE	JG	4	R\$ 255,00	R\$ 1.020,00
23	PARABRISA DIANTEIRO	UN	1	R\$ 630,00	R\$ 630,00
24	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRA	UN	12	R\$ 16,00	R\$ 192,00
25	PARAFUSO DE RODA TRASEIRA	UN	12	R\$ 18,00	R\$ 216,00
26	REPARO DE EIXO "S" DIANTEIRO	UN	2	R\$ 75,00	R\$ 150,00
27	REPARO DE EIXO "S" TRASEIRO	UN	2	R\$ 75,00	R\$ 150,00
28	RETENOR DIANTEIRO	UN	4	R\$ 32,00	R\$ 128,00
29	RETENOR DIANTEIRO	UN	4	R\$ 32,00	R\$ 128,00
30	RETENOR TRASEIRO	UN	4	R\$ 52,00	R\$ 208,00
31	RETENOR TRASEIRO	UN	4	R\$ 52,00	R\$ 208,00
32	ROLAMENTO DE CARDAM	UN	6	R\$ 145,00	R\$ 870,00
33	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO	UN	6	R\$ 180,00	R\$ 1.080,00
34	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO	UN	6	R\$ 235,00	R\$ 1.410,00
35	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO	UN	6	R\$ 330,00	R\$ 1.980,00
36	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO	UN	6	R\$ 330,00	R\$ 1.980,00
37	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO	UN	4	R\$ 174,00	R\$ 696,00
38	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO	UN	4	R\$ 174,00	R\$ 696,00
VALOR TOTAL.....				R\$	R\$ 21.506,00

03 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS, ELÉTRICAS E ACESSÓRIOS PARA A MANUTENÇÃO DO ONIBUS MERCEDES BENS/OF 1113 MODELO 1984/1984

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTOS	UNIDADE	QT	V. UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	BUCHA DO ESTABILIZADOR - DIANTEIRO	UN	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00
2	LIMPADOR DE PARA-BRISA / PAR COM PALHETA, SUPORTE.	UN	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
3	MOTOR DE LIMPADOR DE PARABRISA	UN	2	R\$ 396,00	R\$ 792,00
4	LONA DE FREIO C/REBITES - DIANTEIRO	JG	4	R\$ 140,00	R\$ 560,00
5	KIT DE EMBREAGEM - COMPLETA	UN	2	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
6	MOLA MESTRE TRASEIRA - 1ª MOLA	UN	4	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
7	MOLA 2ª TRASEIRA -	UN	4	R\$ 280,00	R\$ 1.120,00
8	MOLA 3ª TRASEIRA	UN	4	R\$ 278,00	R\$ 1.112,00
9	MOLA 4ª TRASEIRA	UN	4	R\$ 256,00	R\$ 1.024,00
10	MOLA 5ª TRASEIRA	UN	4	R\$ 256,00	R\$ 1.024,00
11	MOLA DE 1ª DIANTEIRA	UN	4	R\$ 286,00	R\$ 1.144,00
12	MOLA 2ª DIANTEIRA	UN	4	R\$ 285,00	R\$ 1.140,00
13	MOLA 3ª DIANTEIRA	UN	4	R\$ 284,00	R\$ 1.136,00
14	MOLA 4ª MOLA DIANTEIRA	UN	4	R\$ 266,00	R\$ 1.064,00
15	MOLA 5ª MOLA DIANTEIRA	UN	4	R\$ 262,00	R\$ 1.048,00
16	BUCHA MOLA TRASEIRA -	UN	8	R\$ 8,00	R\$ 64,00

17	BUCHA DE MOLA DIANTEIRA	UN	8	R\$ 8,00	R\$ 64,00
18	ALGEMA DE MOLA TRAZEIRA	UN	4	R\$ 78,00	R\$ 312,00
19	ALGEMA DE MOLA DIANTEIRA	UN	4	R\$ 68,00	R\$ 272,00
20	PINO DE CENTRO DIANTEIRO	UN	4	R\$ 8,00	R\$ 32,00
21	PINO DE CENTRO - TRASEIRO	UN	4	R\$ 8,00	R\$ 32,00
22	BATERIA 170 AMPERES 12 VOLTS - BLINDADA	UN	2	R\$ 920,00	R\$ 1.840,00
23	CORREA DO ALTERNADOR	UN	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
24	TURBINA - COMPLETA	UN	1	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00
25	RETROVISOR LADO DIREITO COMPLETO CARROCERIA CAIO	UN	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
26	RETROVISOR LADO ESQUERDO - CARROCERIA CAIO	UN	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
27	FAROL DIANTEIRO	UN	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
28	ARTICULAÇÃO DE 8MM	UN	4	R\$ 75,00	R\$ 300,00
29	PIVÔ LIMPADOR DO PARA-BRISA	UN	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00
30	BARRAS LIGAÇÃO LIMPADOR	UN	4	R\$ 40,00	R\$ 160,00
31	MANIVELA LIMPADOR DE PARA-BRISA -	UN	4	R\$ 9,00	R\$ 36,00
32	MOTO BOMBA LIMPADOR DE PARABRISA	UN	4	R\$ 390,00	R\$ 1.560,00
33	LONA DE FREIO DIANTEIRO E TRAZEIRO	UN	4	R\$ 160,00	R\$ 640,00
34	CUICA DE FREIO - DIANTEIRO E TRAZEIRO	UN	4	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
VALOR TOTAL.....R\$				R\$ 24.026,00	

04 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS, ELÉTRICAS E ACESSÓRIOS PARA A MANUTENÇÃO DO MICRO-ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE 125HP MODELO 1998/1999

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTOS	UNIDADE	QT	V. UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	FLANGE DE ESCAPE	UN	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
2	BORRACHA DE CANO DE DESCARGA	UN	4	R\$ 25,00	R\$ 100,00
3	FREIO MOTOR - PISTÃO DO FREIO MOTOR	UN	2	R\$ 230,00	R\$ 460,00
4	RADIADOR DE ÁGUA COMPLETO	UN	1	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
5	SENSOR DO NÍVEL ÁGUA	UN	2	R\$ 96,00	R\$ 192,00
6	KIT DE EMBREAGEM - COMPLETA	KIT	2	R\$ 2.060,00	R\$ 4.120,00
7	EMBREAGEM COMPLETA - INCLUINDO PINO BRAÇO DE EMBREAGEM, OGARFO DA EMBREAGEM ROTULA RADIAL, TUBO DA EMBREAGEM	KIT	2	R\$ 3.200,00	R\$ 6.400,00
8	MANIPULO - DA MARCHA	UN	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00
9	ROLAMENTO COMPLETO DO CARDÂ	UN	4	R\$ 230,00	R\$ 920,00
10	CRUZETA DO CARDÂ	UN	6	R\$ 70,00	R\$ 420,00
11	COIFA E BATENTE DIAITEIRO -	KIT	6	R\$ 26,00	R\$ 156,00
12	GRAMPO DE MOLA	UN	6	R\$ 38,00	R\$ 228,00
13	BARRA CENTRAL - BRAÇO DA BARRA	UN	4	R\$ 330,00	R\$ 1.320,00
14	BIELETA DA SUSPENSÃO - BUCHA DA BIELETA	UN	4	R\$ 118,00	R\$ 472,00
15	BUCHA ESTABILIZADORA DIANTEIRA	UN	6	R\$ 16,00	R\$ 96,00
16	EMBREAGEM COMPLETA - INCLUINDO PINO BRAÇO DE EMBREAGEM, OGARFO DA EMBREAGEM ROTULA RADIAL, TUBO DA EMBREAGEM	UN	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00
17	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	4	R\$ 180,00	R\$ 720,00
18	BUCHA DO AMORTECEDOR	UN	8	R\$ 10,00	R\$ 80,00
19	ESPIGÃO 1/4 1/4 - DIANTEIRO	UN	4	R\$ 32,00	R\$ 128,00
20	AMORTECEDOR TRASEIRO	UN	4	R\$ 180,00	R\$ 720,00
21	TIRANTE DA BARRA ESTABILIZADORA	UN	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00
22	TERMINAL DA BARRA LADO ESQUERDO E LADO DIREITO	UN	4	R\$ 138,00	R\$ 552,00
23	BARRA DE DIREÇÃO - BARRA DE DIREÇÃO CURTO	UN	4	R\$ 420,00	R\$ 1.680,00
24	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	UN	4	R\$ 42,00	R\$ 168,00
25	GRAXA - BALDE DE GRAXA PRA ROLAMENTO DE 20KG	BD	8	R\$ 415,00	R\$ 3.320,00
26	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	UN	4	R\$ 140,00	R\$ 560,00
27	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UN	4	R\$ 260,00	R\$ 1.040,00
28	TAMBOR FREIO TRAZEIRO	UN	4	R\$ 35,00	R\$ 140,00
29	RETENTOR DA RODA TRRASEIRA	UN	6	R\$ 37,00	R\$ 222,00
30	KIT DE ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	KIT	6	R\$ 226,00	R\$ 1.356,00
31	PATIM DO FREIO DIANTEIRO E TRASEIRO	JG	6	R\$ 123,00	R\$ 738,00
32	LONA DE FREIO C/REBITES - DIANTEIRO E TRASEIRO	JG	6	R\$ 140,00	R\$ 840,00
33	MOLA DE SUSTENTAÇÃO DIANTEIRO	UN	4	R\$ 118,00	R\$ 472,00
34	MOLA DE RETORNO COD. 3312333	UN	4	R\$ 80,00	R\$ 320,00
35	CILINDRO DE EMBREAGEM (SUPERIOR)	UN	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
36	VÁLVULA de alívio	UN	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
37	CABO ACELERADOR	UN	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00
38	CHAVE DE SETA - 24v	UN	2	R\$ 170,00	R\$ 340,00
39	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - Diesel	UN	4	R\$ 12,00	R\$ 48,00
40	ELEMENTO DO FILTRO DE ÓLEO	UN	4	R\$ 18,00	R\$ 72,00
41	ELEMENTO TERMOSTATO	UN	4	R\$ 42,00	R\$ 168,00
42	VENTUINHA	UN	2	R\$ 93,00	R\$ 186,00
43	ARTICULAÇÃO de 8mm	UN	4	R\$ 20,00	R\$ 80,00
44	PIVÔ LIMPADOR DO PARA-BRISA	UN	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00
45	BARRAS LIGAÇÃO LIMPADOR	UN	2	R\$ 48,00	R\$ 96,00
46	MOTOR DE LIMPADOR DE PARABRISA	UN	2	R\$ 350,00	R\$ 700,00
47	MARCADOR DE COMBUSTÍVEL	UN	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
VALOR TOTAL.....R\$				R\$ 33.490,00	

05 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS, ELÉTRICAS E ACESSÓRIOS PARA A MANUTENÇÃO DO MICRO-ÔNIBUS CITY CLASS 155 HP MODELO 2011/2012

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTOS	UNIDADE	QT	V. UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ALGEMA DE MOLA - ABRAÇADEIRA DE ALGEMA DIANTEIRA	UN	4	R\$ 95,00	R\$ 380,00
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	4	R\$ 287,00	R\$ 1.148,00
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UN	4	R\$ 280,00	R\$ 1.120,00
4	ARTICULAÇÃO DE 8MM	UN	4	R\$ 18,00	R\$ 72,00
5	BARRA CENTRAL - BRAÇO DA BARRA	UN	4	R\$ 328,00	R\$ 1.312,00
6	BARRA DE DIREÇÃO - BARRA DE DIREÇÃO CURTO	UN	4	R\$ 610,00	R\$ 2.440,00
7	BARRAS LIGAÇÃO LIMPADOR	UN	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00
8	BIELETA DA SUSPENSÃO - BUCHA DA BIELETA	UN	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00
9	BORRACHA DE CANO DE DESCARGA	UN	6	R\$ 28,00	R\$ 168,00
10	BUCHA DO AMORTECEDOR	UN	8	R\$ 8,00	R\$ 64,00

11	BUCHA ESTABILIZADORA DIANTEIRA	UN	6	R\$ 20,00	R\$ 120,00
12	CABO ACELERADOR	UN	2	R\$ 56,00	R\$ 112,00
13	CHAVE DE SETA - 24V	UN	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00
14	CILINDRO DE EMBREAGEM (SUPERIOR)	UN	2	R\$ 135,00	R\$ 270,00
15	COIFA E BATENTE DIAITEIRO -	KIT	6	R\$ 30,00	R\$ 180,00
16	CRUZETA DO CARDÂ	UN	6	R\$ 43,00	R\$ 258,00
17	ELEMENTO DO FILTRO DE ÓLEO	UN	4	R\$ 43,00	R\$ 172,00
18	ELEMENTO DO TERMOSTATO	UN	4	R\$ 76,00	R\$ 304,00
19	EMBREAGEM COMPLETA - INCLUINDO PINO BRAÇO DE EMBREAGEM, OGARFO DA EMBREAGEM ROTULA RADIAL, TUBO DA EMBREAGEM	UN	2	R\$ 3.320,00	R\$ 6.640,00
20	ESPIGÃO 1/4 1/4 - DIANTEIRO	UN	2	R\$ 10,00	R\$ 20,00
21	FILTRO DE AR EXTERNO	UN	4	R\$ 95,00	R\$ 380,00
22	FILTRO DE AR INTERNO	UN	4	R\$ 42,00	R\$ 168,00
23	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UN	4	R\$ 42,00	R\$ 168,00
24	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - DIESEL	UN	4	R\$ 65,00	R\$ 260,00
25	FLANGE DE ESCAPE	UN	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
26	FREIO MOTOR - PISTÃO DO FREIO MOTOR	UN	2	R\$ 220,00	R\$ 440,00
27	GRAMPO DE MOLA	UN	4	R\$ 42,00	R\$ 168,00
28	GRAXA - BALDE DE GRAXA PRA ROLAMENTO DE 20KG	BD	8	R\$ 380,00	R\$ 3.040,00
29	HASTE -	UN	6	R\$ 30,00	R\$ 180,00
30	JOGO DE LONAS DE FREIOS DIANTEIROS	JG	4	R\$ 190,00	R\$ 760,00
31	JOGO DE LONAS DE FREIOS TRASEIROS	JG	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
32	KIT DE EMBREAGEM - COMPLETA	KIT	2	R\$ 2.900,00	R\$ 5.800,00
33	KIT DE ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	KIT	4	R\$ 180,00	R\$ 720,00
34	LONA DE FREIO C/REBITES - DIANTEIRO E TRASEIRO	JG	4	R\$ 240,00	R\$ 960,00
35	MANIPULO - DA MARCHA	UN	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00
36	MARCADOR DE COMBUSTÍVEL -	UN	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
37	MOLA DE RETORNO COD. 3312333	UN	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00
38	MOLA DE SUSTENTAÇÃO DIANTEIRO	UN	4	R\$ 225,00	R\$ 900,00
39	MOTOR DE LIMPADOR DE PARABRISA	UN	2	R\$ 370,00	R\$ 740,00
40	PATIM DO FREIO DIANTEIRO E TRASEIRO	UN	4	R\$ 120,00	R\$ 480,00
41	PIVÔ LIMPADOR DO PARA-BRISA	UN	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00
42	RADIADOR DE ÁGUA COMPLETO	UN	1	R\$ 2.150,00	R\$ 2.150,00
43	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	UN	6	R\$ 40,00	R\$ 240,00
44	RETENTOR DA RODA TRRASEIRA	UN	6	R\$ 45,00	R\$ 270,00
45	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO	UN	6	R\$ 35,00	R\$ 210,00
46	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO	UN	6	R\$ 50,00	R\$ 300,00
47	ROLAMENTO COMPLETO DO CARDÂ	UN	6	R\$ 230,00	R\$ 1.380,00
48	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	UN	6	R\$ 124,00	R\$ 744,00
49	ROLAMENTO DE CARDAN	UN	6	R\$ 120,00	R\$ 720,00
50	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO	UN	4	R\$ 135,00	R\$ 540,00
51	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO	UN	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
52	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO	UN	4	R\$ 190,00	R\$ 760,00
53	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO	UN	4	R\$ 230,00	R\$ 920,00
54	SENSOR DO NÍVEL ÁGUA	UN	2	R\$ 115,00	R\$ 230,00
55	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UN	4	R\$ 320,00	R\$ 1.280,00
56	TAMBOR FREIO TRAZEIRO	UN	4	R\$ 380,00	R\$ 1.520,00
57	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO	UN	6	R\$ 140,00	R\$ 840,00
58	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO	UN	6	R\$ 140,00	R\$ 840,00
59	TIRANTE DA BARRA ESTABILIZADORA	UN	4	R\$ 90,00	R\$ 360,00
60	VÁLVULA DE ALÍVIO	UN	2	R\$ 226,00	R\$ 452,00
61	VENTUINHA	UN	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00
VALOR TOTAL.....R\$				R\$ 46.780,00	

06 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS, ELÉTRICAS E ACESSÓRIOS PARA A MANUTENÇÃO DO MERCEDES BENS SPRINTER 310 D MODELO ANO 1998/1998

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTOS	UNIDADE	QT	V. UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ABRAÇADEIRA DO ESTABILIZADOR	UN	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00
2	AMORTECEDOR DT	PC	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
3	AMORTECEDOR TZ	PC	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
4	AUTOMÁTICO MOTOR DE PARTIDA	PC	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
5	BARRA DIREÇÃO	PC	2	R\$ 220,00	R\$ 440,00
6	BATERIA 100AMP	PC	2	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00
7	BENDIX MOTOR DE PARTIDA	PC	2	R\$ 140,00	R\$ 280,00
8	BOBINA MOTOR DE PARTIDA	PC	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
9	BOMBA MANUAL	PC	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00
10	BOMBA TRANSFERENCIA	PC	2	R\$ 280,00	R\$ 560,00
11	BOTÃO PARTIDA	UN	2	R\$ 8,00	R\$ 16,00
12	BRAÇO DO RETROVISOR	UN	2	R\$ 85,00	R\$ 170,00
13	BUCHA ESTABILIZ DT E TS BORRACHA	UN	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
14	BUCHA FEIXE MOLA DT P/DT	UN	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00
15	BUCHA FEIXE MOLA TZ	UN	2	R\$ 55,00	R\$ 110,00
16	BUZINA UNIVERSAL	PC	1	R\$ 55,00	R\$ 55,00
17	CATRACA DE FREIO DT LE	PC	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
18	CHAVE DE LUZ	PC	1	R\$ 176,00	R\$ 176,00
19	CHAVE DE SETA	PC	1	R\$ 276,00	R\$ 276,00
20	CILINDRO MESTRE AUX EMBREAGEM	PC	2	R\$ 190,00	R\$ 380,00
21	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	PC	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
22	CORREIA ALERNADO	UN	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
23	CORREIA ESTRIADA	UN	2	R\$ 84,00	R\$ 168,00
24	COXIM DO RADIADOR	PC	2	R\$ 12,00	R\$ 24,00
25	CUBO RODA DT	PC	2	R\$ 210,00	R\$ 420,00
26	EMBUCHAMENTO MANGA EIXO	PC	4	R\$ 220,00	R\$ 880,00
27	FILTRO DE AR INTERNO	UN	2	R\$ 56,00	R\$ 112,00
28	FILTRO DE AR EXTERNO	UN	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
29	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UN	4	R\$ 43,00	R\$ 172,00
30	FILTRO DO REPARADOR DE ÁGUA	UN	4	R\$ 36,00	R\$ 144,00
31	FILTRO LUBRIFICANETE DO MOTOR	UN	4	R\$ 26,00	R\$ 104,00
32	FUSÍVEIS	PC	20	R\$ 0,80	R\$ 16,00

33	GRAMPO DAS MOLAS	UN	6	R\$ 40,00	R\$ 240,00
34	GUARDA PO INF ALAVANCA CAMBIO	UN	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00
35	GUARDA PO SUP ALAVANCA CAMBIO	UN	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00
36	INDUZIDO PARTIDA	PC	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
37	JUNTA TAMPA VALVULA	PC	2	R\$ 36,00	R\$ 72,00
38	JUNTA TUBAGEM ESCAPE	PC	2	R\$ 24,00	R\$ 48,00
39	KITS EMBREAGEM	KIT	2	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
40	LAMPADA DE FAROLETE	UN	12	R\$ 14,00	R\$ 168,00
41	LAMPADA DE SETA	UN	8	R\$ 2,60	R\$ 20,80
42	LAMPADA FAROL	UN	4	R\$ 16,00	R\$ 64,00
43	LANTERNA SETA DIANTEIRA	PC	4	R\$ 35,00	R\$ 140,00
44	LANTERNA SETA TRASEIRA	PC	4	R\$ 87,00	R\$ 348,00
45	LONA DE FREIO TRAZEIRO	JG	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00
46	MANCAL ALTERNADOR	PC	4	R\$ 100,00	R\$ 400,00
47	MANCAL DO MOTOR DE PARTIDA	PC	4	R\$ 8,00	R\$ 32,00
48	MANGA DE EIXO	PC	2	R\$ 280,00	R\$ 560,00
49	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	UN	2	R\$ 56,00	R\$ 112,00
50	MANOPLA CAMBIO	PC	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
51	MOLA DT	PC	4	R\$ 225,00	R\$ 900,00
52	MOLA MESTRE TRAZEIRA	PC	4	R\$ 235,00	R\$ 940,00
53	PALHETA LIMPADOR PARABRISA	UN	4	R\$ 22,00	R\$ 88,00
54	PARABRISA	PC	1	R\$ 688,00	R\$ 688,00
55	PASTILHA FREIO DT	JG	4	R\$ 100,00	R\$ 400,00
56	PORTA ESCOVA MOTOR DE PARTID	PC	6	R\$ 80,00	R\$ 480,00
57	RELÉ FAROL	UN	6	R\$ 28,00	R\$ 168,00
58	REPARO MOTOR DE PARTIDA	PC	6	R\$ 115,00	R\$ 690,00
59	RETENTOR RODA DT	UN	4	R\$ 35,00	R\$ 140,00
60	RETENTOR RODA TZ	UN	4	R\$ 42,00	R\$ 168,00
61	ROLAMENTO DA RODA DT EXTERNO	PC	4	R\$ 90,00	R\$ 360,00
62	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO INT.	PC	4	R\$ 130,00	R\$ 520,00
63	ROLAMENTO RODA TZ EXTERNA	PC	4	R\$ 180,00	R\$ 720,00
64	ROLAMENTO RODA TZ INTERNA	PC	4	R\$ 210,00	R\$ 840,00
65	TAMBOR FREIO DT	PC	4	R\$ 190,00	R\$ 760,00
66	TAMBOR FREIO TZ	PC	4	R\$ 220,00	R\$ 880,00
VALOR TOTAL				R\$	R\$ 22.499,80

07 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS, ELÉTRICAS E ACESSÓRIOS PARA A MANUTENÇÃO DO KIA BESTA GS GRAND 84 MODELO 2001/2001

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTOS	UNIDADE	QT	V. UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	SUPORTE DE FILTRO DE AR	UN	2	R\$ 130,00	R\$ 260,00
2	ARRUELA DE CARTER	PC	8	R\$ 6,00	R\$ 48,00
3	VEDANTE DE VÁLVULAS	PC	2	R\$ 7,00	R\$ 14,00
4	JOGO DE BRONZINA DE BIELA	PC	6	R\$ 130,00	R\$ 780,00
5	TUBO DE COLA COM 100 GRAMAS	PC	4	R\$ 11,00	R\$ 44,00
6	VELAS DE AQUECEDORES	PC	6	R\$ 16,00	R\$ 96,00
7	LITROS DE ÓLEO LUBRIFICANTE	LT	120	R\$ 40,00	R\$ 4.800,00
8	RETENTORES TRASEIROS/ DIANTEIROS	JG	8	R\$ 30,00	R\$ 240,00
9	LITRO DE THINER	LT	3	R\$ 14,00	R\$ 42,00
10	JOGO DE BRONZINA DO MANCAL	JG	6	R\$ 220,00	R\$ 1.320,00
11	LITRO DE TINTA	LT	3	R\$ 18,00	R\$ 54,00
12	CABEÇOTE	PC	1	R\$ 1.980,00	R\$ 1.980,00
13	CORREIA DO MOTOR	UN	2	R\$ 66,00	R\$ 132,00
14	TUBO DE COLA DE SILICONE DE 100 GRAMAS	PC	4	R\$ 42,00	R\$ 168,00
15	KITS CAMISA/ PISTÕES/ ANÉIS	KIT	6	R\$ 1.800,00	R\$ 10.800,00
16	JUNTA DO CABEÇOTE	PC	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
17	TUCHOS DE VÁLVULAS	PC	12	R\$ 42,00	R\$ 504,00
18	VÁLVULAS DE ADMISSÃO	PC	2	R\$ 20,00	R\$ 40,00
19	VÁLVULAS DE ESCAPE	PC	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
20	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	UN	4	R\$ 44,00	R\$ 176,00
21	BOMBA DE ÓLEO	UN	1	R\$ 433,00	R\$ 433,00
22	FILTRO DE DIESEL	UN	4	R\$ 32,00	R\$ 128,00
23	FILTRO DE AR	UN	2	R\$ 52,00	R\$ 104,00
24	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	JG	2	R\$ 280,00	R\$ 560,00
25	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	PC	2	R\$ 95,00	R\$ 190,00
26	BUCHAS DE BIELA	PC	6	R\$ 23,00	R\$ 138,00
27	SUPORTE DE FILTRO DE AR	PC	2	R\$ 76,00	R\$ 152,00
28	ARRUELA DE CARTER	PC	8	R\$ 8,00	R\$ 64,00
29	VEDANTE DE VÁLVULAS	PC	8	R\$ 8,00	R\$ 64,00
30	APLAINAR BLOCO BASE CABEÇOTE	PC	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
31	ENCAMISAR OLHO DA BIELA	SVÇ	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00
32	JOGO ENCAMISAR/ RETIFICAR E BRUNIR CILINDRO	JG	6	R\$ 380,00	R\$ 2.280,00
33	LAVAGEM DO MOTOR	SVÇ	1	R\$ 45,00	R\$ 45,00
34	MANDRILHAR BUCHA DE BIELA	PC	1	R\$ 45,00	R\$ 45,00
35	POLIMENTO DO COMANDO	SVÇ	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
36	RETIFICAR BIELA ESTRIADAS	SVÇ	1	R\$ 38,00	R\$ 38,00
37	TESTAR MAGNAFLUX DO VIRABREQUIM	SVÇ	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
38	RETRIA/ DESMONTAR/ AJUSTAR E RECOLOCAR MOTOR	SVÇ	1	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00
39	POLIR VIRABREQUIM	SVÇ	1	R\$ 63,00	R\$ 63,00
40	RETIFICAR ALOJAMENTO DA CAMISA	SVÇ	1	R\$ 82,00	R\$ 82,00
VALOR TOTAL				R\$	R\$ 30.369,00

LOTE 03 : SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRESTRUTURA

01 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS, ELÉTRICAS E ACESSÓRIOS PARA A MANUTENÇÃO DO ONIBUS MERCEDES BENS/OF 1113 MODELO 1984/1984

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTOS	UNIDADE	QT	V. UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ANÉIS PARA BOMBA DO VENTILADOR	PC	2	R\$ 22,00	R\$ 44,00
2	ANÉIS PARA CILINDRO DE DIREÇÃO	PC	2	R\$ 42,00	R\$ 84,00
3	BATERIAS 150 AMP.	UND	1	R\$ 920,00	R\$ 920,00
4	BUCHAS PARA CILINDRO DE DIREÇÃO	UND	2	R\$ 43,00	R\$ 86,00

5	CÂMARA DE AR	UND	6	R\$ 350,00	R\$ 2.100,00
6	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
7	CORREIA PARA VENTILADOR DO MOTOR	UND	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
8	CRUZETAS	PC	6	R\$ 218,00	R\$ 1.308,00
9	FILTRO DE AR 87683000 CNH	UND	2	R\$ 132,00	R\$ 264,00
10	FILTRO DE AR UASS 25492P UNIFILTER	UND	2	R\$ 118,00	R\$ 236,00
11	FILTRO DE CABINE 330014A 1 CASE.	UND	2	R\$ 44,00	R\$ 88,00
12	FILTRO DE COMBUSTÍVEL SCB 0980 IPECA	UND	4	R\$ 72,00	R\$ 288,00
13	FILTRO DE TRANSMISSÃO 8449198CNH	UND	4	R\$ 180,00	R\$ 720,00
14	FILTRO LUBRIFICANTE 84476054 CNH	UND	4	R\$ 80,00	R\$ 320,00
15	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA R45-10M RACOR	UND	4	R\$ 230,00	R\$ 920,00
16	FUSÍVEIS DIVERSOS	UND	100	R\$ 0,80	R\$ 80,00
17	GIROFLEX	PC	1	R\$ 225,00	R\$ 225,00
18	JG DE UNHAS DA CONCHA	JG	2	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
19	LÂMPADAS DIVERSAS	UND	100	R\$ 2,80	R\$ 280,00
20	LANTERNAS DIANTEIRAS	PC	2	R\$ 44,00	R\$ 88,00
21	LANTERNAS TRASEIRAS	PC	2	R\$ 56,00	R\$ 112,00
22	MANGUEIRAS DIVERSAS	UND	8	R\$ 47,00	R\$ 376,00
23	PARA-BRISA	PC	1	R\$ 820,00	R\$ 820,00
24	PINOS E BUCHAS DO HIDRÁULICO	PC	6	R\$ 110,00	R\$ 660,00
25	RELÉS DIVERSOS	UND	12	R\$ 32,00	R\$ 384,00
26	REPARO DO CILINDRO	PC	2	R\$ 230,00	R\$ 460,00
27	SELENÓIDES DIVERSOS	PC	6	R\$ 110,00	R\$ 660,00
28	SISTEMA DE FREIOS COMPLETO DIANTEIRO/TRASEIRO	PC	1	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
29	VIDROS LATERAIS	PC	2	R\$ 620,00	R\$ 1.240,00
VALOR TOTAL				R\$	R\$ 17.083,00

02 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS, ELÉTRICAS E ACESSÓRIOS PARA A MANUTENÇÃO DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K/2014/2014

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTOS	UNIDADE	QT	V. UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	BATERIAS 150AMP	UND	2	R\$ 950,00	R\$ 1.900,00
2	BUCHAS DO EMBUCHAMENTO CENTRAL	UND	2	R\$ 330,00	R\$ 660,00
3	CAIXA DOS ANÉIS ORIGINAIS	PC	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
4	CRUZETAS	PC	6	R\$ 230,00	R\$ 1.380,00
5	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	UND	2	R\$ 460,00	R\$ 920,00
6	EMBUCHAMENTO DO CIRCO	UND	2	R\$ 415,00	R\$ 830,00
7	FILTRO DE AR 2456376 CAT	UND	4	R\$ 85,00	R\$ 340,00
8	FILTRO DE AR 2458375 CAT	UND	4	R\$ 90,00	R\$ 360,00
9	FILTRO DE CABINE 717358 CAT	UND	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00
10	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 1R0762 CAT	UND	4	R\$ 90,00	R\$ 360,00
11	FILTRO LUBRIFICANTES 1R1807 CAT	UND	4	R\$ 80,00	R\$ 320,00
12	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA 3261744 RACOR	UND	4	R\$ 230,00	R\$ 920,00
13	LÂMINA DA CONCHA	PC	1	R\$ 720,00	R\$ 720,00
14	LANTERNAS DIANTEIRAS	PC	2	R\$ 42,00	R\$ 84,00
15	LANTERNAS TRASEIRAS	PC	2	R\$ 64,00	R\$ 128,00
16	MANGUEIRAS DIVERSAS	UND	8	R\$ 45,00	R\$ 360,00
17	PARA-BRISA DIANTEIRO	PC	1	R\$ 676,00	R\$ 676,00
18	PINOS E DO EMBUCHAMENTO CENTRAL	PC	4	R\$ 390,00	R\$ 1.560,00
19	REPAROS DOS CILINDROS	PC	3	R\$ 390,00	R\$ 1.170,00
20	RETENTORES DIVERSOS	UND	12	R\$ 44,00	R\$ 528,00
21	RETROVISOR DIREITO EXTERNO	PC	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
22	RETROVISOR ESQUERDO EXTERNO	PC	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
23	SELENÓIDES DIVERSOS	UND	12	R\$ 110,00	R\$ 1.320,00
24	UNHAS DO ESCALIFICADOR	PC	6	R\$ 670,00	R\$ 4.020,00
25	VIDROS LATERAIS	PC	2	R\$ 530,00	R\$ 1.060,00
VALOR TOTAL				R\$	R\$ 20.176,00

03 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS, ELÉTRICAS E ACESSÓRIOS PARA A MANUTENÇÃO DA JCB/ RETROESCAVADEIRA 3C PNE U/63/2200 2013/2013

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTOS	UNIDADE	QT	V. UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	BATERIA DE 100AMP	UND	2	R\$ 760,00	R\$ 1.520,00
2	BOMBA ALIMENTADORA	UND	2	R\$ 860,00	R\$ 1.720,00
3	BOMBA DE ÓLEO	UND	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
4	CAIXA DO FILTRO DE AR	PC	1	R\$ 260,00	R\$ 260,00
5	CRUZETAS	PC	6	R\$ 220,00	R\$ 1.320,00
6	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	PC	2	R\$ 460,00	R\$ 920,00
7	EMBUCHAMENTO DO RETRO	PC	2	R\$ 280,00	R\$ 560,00
8	FILTRO DE AR	UND	4	R\$ 90,00	R\$ 360,00
9	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PC2-155 TECFIL	UND	4	R\$ 18,00	R\$ 72,00
10	FILTRO DE COMBUSTÍVEL TECFIL PSC 4096	UND	4	R\$ 80,00	R\$ 320,00
11	FILTRO LUBRIFICANTE PSL900 TECFIL	UND	4	R\$ 20,00	R\$ 80,00
12	JG DE ANÉIS DE SEGMENTO	JG	6	R\$ 800,00	R\$ 4.800,00
13	JG DE BRONZES DA BIELA	JG	6	R\$ 230,00	R\$ 1.380,00
14	JG DE BRONZES DE MANCAL	JG	6	R\$ 435,00	R\$ 2.610,00
15	JG DE JUNTAS COMPLETO	JG	2	R\$ 1.220,00	R\$ 2.440,00
16	JG DE MANCAIS	JG	6	R\$ 460,00	R\$ 2.760,00
17	JG DE PISTÃO DO MOTOR	JG	6	R\$ 650,00	R\$ 3.900,00
18	LANTERNAS DIANTEIRAS	PC	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00
19	LANTERNAS TRASEIRAS	PC	2	R\$ 65,00	R\$ 130,00
20	MANGUEIRAS DIVERSAS	UND	12	R\$ 42,00	R\$ 504,00
21	REPARO DO CILINDRO DA PATOLA	PC	2	R\$ 410,00	R\$ 820,00
22	REPARO DO CILINDRO DO BALDE DIANTEIRO	PC	3	R\$ 230,00	R\$ 690,00
23	REPARO DO CILINDRO DO BALDE TRASEIRO	PC	3	R\$ 280,00	R\$ 840,00
24	RETENTORES DIVERSOS	UND	12	R\$ 45,00	R\$ 540,00
25	RETROVISOR EXTERNO DIREITO	UND	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
26	RETROVISOR EXTERNO ESQUERDO	UND	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
27	TERMINAIS DE DIREÇÃO	UND	6	R\$ 176,00	R\$ 1.056,00
28	UNHAS DA CONCHA DIANTEIRA	UND	6	R\$ 670,00	R\$ 4.020,00
29	UNHAS DA CONCHA TRAZEIRA	UND	6	R\$ 670,00	R\$ 4.020,00
VALOR TOTAL				R\$	R\$ 39.172,00

04 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS, ELÉTRICAS E ACESSÓRIOS PARA A MANUTENÇÃO DO TRATOR MASSEY FERGUSON DE PNEU 265 1998/1998					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTOS	UNIDADE	QT	V. UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	UND	2	R\$ 470,00	R\$ 940,00
2	MANGUEIRA DO HIDRÁULICO	UND	4	R\$ 180,00	R\$ 720,00
3	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
4	LANTERNAS TRASEIRAS	PC	2	R\$ 62,00	R\$ 124,00
5	LANTERNAS DIANTEIRAS	PC	2	R\$ 43,00	R\$ 86,00
6	BATERIA 100AMP	UND	1	R\$ 770,00	R\$ 770,00
7	ROLAMENTO ENCOSTO	PC	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
8	ARRUELA L.5/16 0355565	PC	4	R\$ 78,00	R\$ 312,00
9	BOMBA D'ÁGUA	UND	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
10	BRAÇO DE DIREÇÃO	PC	1	R\$ 260,00	R\$ 260,00
11	REPARO MOTOR DE PARTIDA	PC	3	R\$ 78,00	R\$ 234,00
12	MANCAL ALTERNADOR	PC	4	R\$ 135,00	R\$ 540,00
13	BOBINA MOTOR DE PARTIDA	PC	3	R\$ 190,00	R\$ 570,00
14	INDUZIDO PARTIDA	PC	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
15	BENDIX MOTOR DE PARTIDA	PC	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
16	BOTÃO PARTIDA	PC	1	R\$ 8,00	R\$ 8,00
17	PISTÃO DIREÇÃO	PC	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
18	ROLAMENTO RODA TRASEIRA ESQUERDA	PC	2	R\$ 235,00	R\$ 470,00
19	ROLAMENTO RODA TRASEIRA DIREITA	PC	2	R\$ 230,00	R\$ 460,00
20	BUCHA MANGA DE EIXO	UND	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00
21	BUCHA PINO CENTRAL	UND	2	R\$ 75,00	R\$ 150,00
22	CILINDRO DIREÇÃO S/ VÁLVULA	PC	2	R\$ 176,00	R\$ 352,00
23	COMANDO FREIO	PC	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
24	BUCHA EIXO TRASEIRO	UND	2	R\$ 56,00	R\$ 112,00
25	RETENTOR CUBO DIANTEIRO	UND	2	R\$ 42,00	R\$ 84,00
26	RETENTOR VOLANTE	UND	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
27	BARRA DIREÇÃO ESQUERDA	PC	1	R\$ 470,00	R\$ 470,00
28	BARRA DIREÇÃO DIREITA	PC	1	R\$ 470,00	R\$ 470,00
29	SEPARADOR FR	PC	4	R\$ 320,00	R\$ 1.280,00
30	SUORTE DO ALTERNADOR	PC	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
31	ROTOR DO ALTERNADOR	PC	6	R\$ 180,00	R\$ 1.080,00
32	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	PC	4	R\$ 80,00	R\$ 320,00
33	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR	PC	2	R\$ 130,00	R\$ 260,00
34	TRAVA DA BARRA DIREÇÃO	PC	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00
35	TRAVA DA MANGA DE EIXO	PC	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
36	REPARO PLATO EMBREAGEM	UND	2	R\$ 260,00	R\$ 520,00
37	BOMBA HIDRAULICA	UND	2	R\$ 1.800,00	R\$ 3.600,00
38	AMORTECEDOR TANQUE	PC	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00
39	BRAÇO PEDESTAL	PC	3	R\$ 30,00	R\$ 90,00
40	BUCHA PEDESTAL	UND	3	R\$ 30,00	R\$ 90,00
41	BUCHA BALANÇA M LA ESQUERDO	UND	3	R\$ 60,00	R\$ 180,00
42	JUNTA DE CABEÇOTE	UND	2	R\$ 244,00	R\$ 488,00
43	JUNTA SUPERIOR FREIO	UND	2	R\$ 12,00	R\$ 24,00
44	JUNTA TAMPA DE VÁLVULA	UND	2	R\$ 28,00	R\$ 56,00
45	MANCAL DO MOTOR DE PARTIDA	PC	2	R\$ 254,00	R\$ 508,00
46	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA	PC	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
47	PORTA ESCOVA MOTOR DE PARTIDA	PC	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00
48	CORREIA ALERNADOR	UND	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
49	RODA DIANTEIRA INTERNO	UND	2	R\$ 370,00	R\$ 740,00
50	RODA DIANTEIRA EXTERNO	UND	2	R\$ 370,00	R\$ 740,00
51	COROA E PINHAO	PC	2	R\$ 2.100,00	R\$ 4.200,00
52	COROA REDUÇÃO	PC	2	R\$ 950,00	R\$ 1.900,00
53	CORREIA VENTILADOR	UND	2	R\$ 66,00	R\$ 132,00
54	DISCO UNITEC	PC	2	R\$ 320,00	R\$ 640,00
55	EIXO BALANÇA DIANTEIRO	PC	2	R\$ 225,00	R\$ 450,00
56	EIXO PEDESTAL	PC	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
57	ROLAMENTO COLAR EMBREAGEM	PC	3	R\$ 176,00	R\$ 528,00
58	FILTRO PEDESTAL	UND	3	R\$ 70,00	R\$ 210,00
59	HASTE DA MANGA DE EIXO	PC	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
60	HORIMETRO	PC	3	R\$ 100,00	R\$ 300,00
61	JOGO DE DISCO DE FREIO	JG	4	R\$ 180,00	R\$ 720,00
62	JOGO REPARO VEDADOR	JG	4	R\$ 12,00	R\$ 48,00
63	PORCA 5/16	PC	6	R\$ 3,50	R\$ 21,00
64	RETENTOR	UND	6	R\$ 145,00	R\$ 870,00
65	RETENTOR FREIO	UND	6	R\$ 18,00	R\$ 108,00
66	VÁLVULA ALIVIO SEGURANÇA	PC	4	R\$ 130,00	R\$ 520,00
67	VÁLVULA DE CONTROLE	PC	4	R\$ 80,00	R\$ 320,00
68	FILTRO DE AR EXTERNO	UND	2	R\$ 55,00	R\$ 110,00
69	FILTRO DE AR INTERNO	UND	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00
70	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00
71	FILTRO LUBRIFICANTE DO MOTOR	UND	4	R\$ 25,00	R\$ 100,00
72	FILTRO HIDRÁULICO	UND	4	R\$ 110,00	R\$ 440,00
VALOR TOTAL.....R\$					R\$ 32.715,00

05 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS, ELÉTRICAS E ACESSÓRIOS PARA A MANUTENÇÃO DO ONIBUS VW INDUSCAR FOZ U/0185 ANO MODELO 2010/2011					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTOS	UNIDADE	QT	V. UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	BATERIA 160 APERES	UN	1	R\$ 890,00	R\$ 890,00
2	BATERIA DE 160 APERES	UN	1	R\$ 890,00	R\$ 890,00
3	CATRACA DE FREIOS DIANTEIROS	UN	4	R\$ 110,00	R\$ 440,00
4	CATRACA DE FREIOS TRASEIROS	UN	4	R\$ 110,00	R\$ 440,00
5	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UN	2	R\$ 135,00	R\$ 270,00
6	COLA SAPATEIRO LATA COM 200 GRAMAS	UN	10	R\$ 16,00	R\$ 160,00
7	CORREIA DO ALTERNADOR	UN	4	R\$ 85,00	R\$ 340,00
8	CORREIA DO HIDRÁULICO	UN	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00
9	CORREIA HIDRÁULICA	UN	4	R\$ 60,00	R\$ 240,00

10	CRUZETA	UN	8	R\$ 118,00	R\$ 944,00
11	CUICA DE FREIOS DIANTEIROS	UN	2	R\$ 218,00	R\$ 436,00
12	CUICA DE FREIOS TRASEIROS	UN	2	R\$ 255,00	R\$ 510,00
13	FILTRO DE AR EXTERNO	UN	2	R\$ 95,00	R\$ 190,00
14	FILTRO DE AR INTERNO	UN	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
15	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UN	4	R\$ 60,00	R\$ 240,00
16	FILTRO LUBRIFICANTE	UN	4	R\$ 74,00	R\$ 296,00
17	FLEXÍVEL DE FREIOS DIANTEIROS	UN	4	R\$ 25,00	R\$ 100,00
18	FLEXÍVEL DE FREIOS TRASEIROS	UN	4	R\$ 30,00	R\$ 120,00
19	JOGO DE LONA DE FREIOS DIANTEIROS COM ARREBITE	JG	4	R\$ 235,00	R\$ 940,00
20	JOGO DE LONA DE FREIOS DIANTEIROS STANDER COM ARREBITE	JG	4	R\$ 260,00	R\$ 1.040,00
21	JOGO DE LONA DE FREIOS TRASEIROS	JG	4	R\$ 255,00	R\$ 1.020,00
22	JOGO DE LONA DE FREIOS TRASEIROS STANDER COM ARREBITE	JG	4	R\$ 255,00	R\$ 1.020,00
23	PARABRISA DIANTEIRO	UN	1	R\$ 630,00	R\$ 630,00
24	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRA	UN	12	R\$ 15,00	R\$ 180,00
25	PARAFUSO DE RODA TRASEIRA	UN	12	R\$ 20,00	R\$ 240,00
26	REPARO DE EIXO "S" DIANTEIRO	UN	2	R\$ 76,00	R\$ 152,00
27	REPARO DE EIXO "S" TRASEIRO	UN	2	R\$ 76,00	R\$ 152,00
28	RETENOR DIANTEIRO	UN	4	R\$ 30,00	R\$ 120,00
29	RETENTOR DIANTEIRO	UN	4	R\$ 32,00	R\$ 128,00
30	RETENTOR TRASEIRO	UN	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00
31	RETENTOR TRASEIRO	UN	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00
32	ROLAMENTO DE CARDAM	UN	6	R\$ 145,00	R\$ 870,00
33	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO	UN	6	R\$ 170,00	R\$ 1.020,00
34	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO	UN	6	R\$ 230,00	R\$ 1.380,00
35	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO	UN	6	R\$ 320,00	R\$ 1.920,00
36	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO	UN	6	R\$ 320,00	R\$ 1.920,00
37	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO	UN	4	R\$ 160,00	R\$ 640,00
38	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO	UN	4	R\$ 160,00	R\$ 640,00
VALOR TOTAL.....R\$					R\$ 21.238,00

LOTE 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.					
01 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS, ELÉTRICAS E ACESSÓRIOS PARA A MANUTENÇÃO CAMINHONETE MITISUBISHI L 200 4X4 CABINE DUPLA					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTOS	UNIDADE	QT	V. UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	AMORTECEDOR	PC	4	R\$ 176,00	R\$ 704,00
2	BATERIA	UN	2	R\$ 430,00	R\$ 860,00
3	CABEÇOTE	PC	1	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
4	CABO DE ACELERADOR	PC	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00
5	CABO DE EMBREAGEM	PC	2	R\$ 65,00	R\$ 130,00
6	CABO DE FREIO	PC	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00
7	CAMARAS DE AR	PC	8	R\$ 76,00	R\$ 608,00
8	COLETOR ESCAPE	PC	2	R\$ 188,00	R\$ 376,00
9	COXIM MOTOR	PC	6	R\$ 110,00	R\$ 660,00
10	FILTRO DE AR	UN	2	R\$ 58,00	R\$ 116,00
11	FILTRO DE ÓLEO	UN	4	R\$ 44,00	R\$ 176,00
12	FILTRO DE LUBRIFICANTE	UN	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00
13	JOGO DE FAIXA DE FREIO TRASEIRO	JG	4	R\$ 96,00	R\$ 384,00
14	JOGO DE PASTILHA	JG	4	R\$ 120,00	R\$ 480,00
15	JUNTA DO ESCAPE	PC	4	R\$ 18,00	R\$ 72,00
16	KIT DE EMBREAGEM	KIT	2	R\$ 910,00	R\$ 1.820,00
17	LONAS DE FREIOS DIANTEIRO DIREITO	JG	44	R\$ 72,00	R\$ 3.168,00
18	LONAS DE FREIOS DIANTEIRO ESQUERDO	JG	4	R\$ 72,00	R\$ 288,00
19	LONAS DE FREIOS TRASEIRO	JG	4	R\$ 130,00	R\$ 520,00
20	MOLAS DIANTEIRA DIREITO	PC	4	R\$ 165,00	R\$ 660,00
21	MOLAS DIANTEIRA ESQUERDO	PC	4	R\$ 165,00	R\$ 660,00
22	MOLAS TRASEIRAS DIREITO	PC	4	R\$ 190,00	R\$ 760,00
23	MOLAS TRASEIRAS ESQUERDO	PC	4	R\$ 190,00	R\$ 760,00
24	MOTOR DE PARTIDA	PC	2	R\$ 950,00	R\$ 1.900,00
25	PASTILHAS DE FREIOS DIANTEIRO	JG	4	R\$ 80,00	R\$ 320,00
26	PIVOR	PC	8	R\$ 100,00	R\$ 800,00
27	REPARO DE DIREÇÃO	PC	4	R\$ 220,00	R\$ 880,00
28	ROLAMENTO CAIXA DE DIREÇÃO	PC	4	R\$ 128,00	R\$ 512,00
29	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	PC	4	R\$ 789,00	R\$ 3.156,00
30	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	PC	4	R\$ 118,00	R\$ 472,00
31	SETOR DIREÇÃO	PC	1	R\$ 420,00	R\$ 420,00
VALOR TOTAL.....R\$					R\$ 23.562,00

02 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS, ELÉTRICAS E ACESSÓRIOS PARA A MANUTENÇÃO DA VOLKSWAGEN SAVEIRO 1.6 MODELO 2002/2003					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QT	V. UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	AGREGADO SUSP. DT	PC	4	R\$ 420,00	R\$ 1.680,00
2	AMORTECEDOR DIREÇÃO	PC	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
3	AMORTECEDOR DT	PC	4	R\$ 110,00	R\$ 440,00
4	AMORTECEDOR TZ	PC	4	R\$ 196,00	R\$ 784,00
5	ANTI CHAMA	UN	4	R\$ 44,00	R\$ 176,00
6	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA	PC	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00
7	BALANÇA	PC	4	R\$ 67,00	R\$ 268,00
8	BATERIA 60AMP	UN	2	R\$ 480,00	R\$ 960,00
9	BENDIX MOTOR DE PARTIDA	PC	2	R\$ 82,00	R\$ 164,00
10	BENDIX PARTIDA	PC	2	R\$ 86,00	R\$ 172,00

11	BOBINA MOTOR DE PARTIDA	PÇ	4	R\$ 98,00	R\$ 392,00
12	BOMBA COMBUSTIVEL	PÇ	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
13	BOMBA D'ÁGUA	PÇ	2	R\$ 190,00	R\$ 380,00
14	BOTÃO PARTIDA	PÇ	2	R\$ 8,00	R\$ 16,00
15	BUCHA DA BALANÇA	UN	8	R\$ 42,00	R\$ 336,00
16	BUCHA MOTOR DE PARTIDA	UN	8	R\$ 5,50	R\$ 44,00
17	BUZINA UNIVERSAL	UN	1	R\$ 38,00	R\$ 38,00
18	CABO EMBREAGEM	PÇ	2	R\$ 32,00	R\$ 64,00
19	CABO VELOCIMETRO	PÇ	2	R\$ 28,00	R\$ 56,00
20	CHAVE DE LUZ	PÇ	2	R\$ 83,00	R\$ 166,00
21	CHAVE DE SETA	PÇ	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
22	CILINDRO MESTRE	PÇ	2	R\$ 130,00	R\$ 260,00
23	CILINDRO RODA TZ	PÇ	4	R\$ 120,00	R\$ 480,00
24	COIFA LADO RODA	UN	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
25	CORREIA ALTERNADOR	UN	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00
26	CORREIA DENTADA	UN	2	R\$ 130,00	R\$ 260,00
27	COXIM CAMBIO	UN	4	R\$ 60,00	R\$ 240,00
28	COXIM MOTOR	PÇ	4	R\$ 150,00	R\$ 600,00
29	CUBO RODA DT	PÇ	4	R\$ 120,00	R\$ 480,00
30	ESTICADOR DA CORREIA	PÇ	2	R\$ 83,00	R\$ 166,00
31	FILTRO AR	UN	2	R\$ 23,00	R\$ 46,00
32	FILTRO COMBUSTIVEL	UN	4	R\$ 12,00	R\$ 48,00
33	FILTRO OLEO	UN	4	R\$ 12,00	R\$ 48,00
34	FUSIVEIS	UN	20	R\$ 0,80	R\$ 16,00
35	HIDROVACUO DE FREIO	PÇ	2	R\$ 420,00	R\$ 840,00
36	INDUZIDO PARTIDA	PÇ	4	R\$ 172,00	R\$ 688,00
37	JG KITS EMBREAGEM	KIT	2	R\$ 420,00	R\$ 840,00
38	JOGO DE CABO DE VELAS	KIT	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
39	JOGO KIT AMORT. DT	KIT	4	R\$ 20,00	R\$ 80,00
40	JOGO KIT AMORT. TZ	KIT	4	R\$ 22,00	R\$ 88,00
41	JUNTA DESLIZANTE CAMBIO	UN	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
42	JUNTA HOMOCINETICA FIXA	UN	4	R\$ 180,00	R\$ 720,00
43	KIT ROLAMENTO DA RODA TZ	KIT	4	R\$ 62,00	R\$ 248,00
44	LAMPADA DE FAROLETE	UN	8	R\$ 18,00	R\$ 144,00
45	LAMPADA DE SETA	UN	8	R\$ 2,00	R\$ 16,00
46	LAMPADA FAROL	UN	8	R\$ 28,00	R\$ 224,00
47	LANTERNA SETA DIANTEIRA	UN	4	R\$ 32,00	R\$ 128,00
48	LANTERNA SETA TRASEIRA	UN	4	R\$ 73,00	R\$ 292,00
49	LONA FREIO	PÇ	8	R\$ 35,00	R\$ 280,00
50	MANCAL ALTERNADOR	PÇ	2	R\$ 85,00	R\$ 170,00
51	MANCAL DO MOTOR DE PARTIDA	PÇ	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00
52	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	PÇ	4	R\$ 24,00	R\$ 96,00
53	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR	PÇ	4	R\$ 38,00	R\$ 152,00
54	MOLA ESPIRAL DT .	PÇ	2	R\$ 67,00	R\$ 134,00
55	MOLA ESPIRAL TZ	PÇ	2	R\$ 96,00	R\$ 192,00
56	PALHETA LIMPADOR PARABRISA	UN	2	R\$ 20,00	R\$ 40,00
57	PALHETA LIMPADOR PARABRISA	UN	2	R\$ 12,00	R\$ 24,00
58	PARAFUSO DA RODA MULT 17	UN	12	R\$ 6,00	R\$ 72,00
59	PASTILHA DE FREIO	PÇ	6	R\$ 95,00	R\$ 570,00
60	PIVO SUSP DT	PÇ	6	R\$ 70,00	R\$ 420,00
61	PIVO SUSP ESQ	PÇ	6	R\$ 70,00	R\$ 420,00
62	POLIA DO ALTERNADOR	PÇ	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00
63	PONTA EIXO TZ	PÇ	4	R\$ 90,00	R\$ 360,00
64	PORTA ESCOVA MOTOR DE PARTIDA	PÇ	8	R\$ 34,00	R\$ 272,00
65	PORTA ESCOVA PARTIDA	PÇ	8	R\$ 42,00	R\$ 336,00
66	RADIADOR	PÇ	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
67	REGULADOR DE VOLTAGEM	PÇ	2	R\$ 270,00	R\$ 540,00
68	RELÉ FAROL	UN	4	R\$ 22,00	R\$ 88,00
69	REPARO DA ALAVANCA CAMBIO	PÇ	2	R\$ 12,00	R\$ 24,00
70	REPARO MOTOR DE PARTIDA	PÇ	4	R\$ 10,00	R\$ 40,00
71	REPARO MOTOR PARTIDA	PÇ	4	R\$ 10,00	R\$ 40,00
72	RESERVATORIO DE AGUA	PÇ	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00
73	ROLAMENTO RODA DT	PÇ	4	R\$ 67,00	R\$ 268,00
74	ROTOR DISTRIBUIDOR	PÇ	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
75	SENSOR DE ROTAÇÃO	PÇ	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
76	TAMBOR FREIO	PÇ	4	R\$ 72,00	R\$ 288,00
77	TAMPA DISTRIBUIDOR	PÇ	2	R\$ 62,00	R\$ 124,00
78	TERMINAL DE BATERIA	PÇ	12	R\$ 6,50	R\$ 78,00
79	TERMINAL DE DIREÇÃO L/D	PÇ	4	R\$ 67,00	R\$ 268,00
80	TERMINAL DE DIREÇÃO L/E	PÇ	4	R\$ 67,00	R\$ 268,00
81	VELAS DE IGNIÇÃO	UN	6	R\$ 18,00	R\$ 108,00
82	VENTOINHA RADIADOR	PÇ	2	R\$ 190,00	R\$ 380,00
VALOR TOTAL.....R\$					R\$ 22.470,00

Governador Archer – MA, 30 de julho de 2018.

Luiz Ventura Mota Filho

Presidente da CPL

P. S. F. FALCÃO - ME / AUTO PEÇAS FALCÃO**PAULO SÉRGIO FERREIRA FALCÃO**

Representante legal

VALOR TOTAL: R\$ 453.052,60 (QUATROCENTOS CINQUENTA E TRÊS MIL CINQUENTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

Data da Assinatura: Governador Archer – MA, 30 de julho de 2018.

Gerenciador Responsável pela da Ata: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, na sede da Prefeitura situada à Praça Getúlio Vargas nº 42 – Centro – Governador Archer – MA.

E-mail: cplgovarcher@gmail.com

Autor da Publicação: Luis Ventura Mota Filho

Prefeitura Municipal de Governador Eugênio Barros**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018**

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor rural, para atendimento ao Programa mais educação no Município de Governador Eugênio Barros – MA. DATA DA ABERTURA: 13.10.2018. HORÁRIO: 08h00min. ENDEREÇO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Av.11 de março, s/n - Centro - CEP: 65.780-000 - Gov. Eugênio Barros – MA. Sala de Sessões da Comissão Permanente de Licitação-CPL. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Poderá ser consultado, gratuitamente e adquirido no horário de 08h00min as 13h00min, de segunda a sexta-feira, na sede da Comissão de Licitação, sito na Av. 11 de março, s/n - CENTRO: Poderão ser adquiridas via correio eletrônico: pmgeb.licitacoes@hotmail.com, e também com a Comissão de Licitação no horário e endereço mencionados nesta publicação. DATA Governador Eugênio Barros- MA, 19 de outubro de 2018. Publique-se. Gabrielly Barroso Macêdo. Pregoeira.

Autor da Publicação: Gabrielly Barroso Macedo

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra**EXTRATO. DISTRATO DE CONTRATO BILATERAL (AMIGÁVEL) REFERENCIA:TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015.**

EXTRATO. DISTRATO DE CONTRATO BILATERAL (AMIGÁVEL) REFERENCIA:TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015 CONTRATO Nº 001.25112015/TP002/2015 TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.25112015/TP002/2015 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA E A EMPRESA J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE VIAS URBANAS NA SEDE DO MUNICÍPIO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA, com sede à Av. José Olavo Sampaio, S/N - Centro, Presidente Dutra/MA, adiante denominada CONTRATANTE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 06.138.366/0001-08, através da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Urbanos, neste ato representado pelo Sr. Juan

Torres Secretario Municipal e a empresa: J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA, CNPJ n.º 14.795.690/0001-27, Inscrição Estadual: 12374743-0, com sede na Rua Nelson Sereno, Nº 155 "A", Centro, Presidente Dutra - MA neste ato representa pelo Sr. José Felix da Costa Filho, portador do R.G. n.º 110054021-0, e do CIC/MF n.º 268.633.323-53, com fundamento na Lei n.º 8.666, de 21/06/93, firmam o presente DISTRATO DE CONTRATO (AMIGAVEL) DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, e seus sem prejuízo às partes, que se originou da TOMADA DE PREÇOS n.º 002/2015, objetivando a prestação de serviços de recapeamento asfáltico de vias urbanas na sede do Município, nos termos do artigo 79, inciso II, da lei federal 8.666/93 e pareceres apensos aos autos. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito. Presidente Dutra - MA, em 20 de setembro de 2018 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Urbanos Juan Torres Secretario Municipal CONTRATANTE J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA CNPJ: 14.795.690/0001-27 Representante: José Felix da Costa Filho, portador do CIC/MF n.º 268.633.323-53 CONTRATADA.

Autor da Publicação: JEFFERSON RODRIGUES

Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão

DECRETO Nº 021/2018

DECRETO Nº 021/2018

Sucupira do Riachão - MA, 15 de outubro de 2018

Convoca candidato classificado em concurso público do município de Sucupira do Riachão - MA e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Sucupira do Riachão, Estado Federado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal:

-Considerando o Decreto nº 006/2018 que homologa o resultado do Concurso Público;

DECRETA

Art. 1º - Fica convocado o candidato aprovado no Concurso Público para o provimento de vagas, conforme abaixo:

-SOMÁRIO DE OLIVEIRA FRANÇA - Professor Infantil/creche/zona rural

Art. 2º - O convocado deverá comparecer na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua São José nº 477 - centro, no prazo de 5 (cinco) dias a contar do recebimento de convocação oficial, das 7:00 às 12:30 horas, portando os documentos citados no Edital nº 001/2017.

Art. 3º - A convocação ora realizada decorre da decisão liminar da Comarca de São João dos Patos - MA, processo nº

1008-42.2018.8.10.0126 proferida pela Excelentíssima Senhora Dra. Nuza Maria Oliveira Lima.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sucupira do Riachão, Estado Federado do Maranhão, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito,

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gilzania Ribeiro Azevedo

Prefeita Municipal

Numerado, registrado e publicado o presente Decreto no mural da Prefeitura Municipal, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito..

Eva Maria Leite

Chefe de Gabinete

Autor da Publicação: Kayan Gustavo Reis Severino

Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso

LEI Nº 531/2018 - ALTERA A DENOMINAÇÃO DA AVENIDA ROSEANA SARNEY, PARA AVENIDA OSÉAS AMARAL

JODEVAN QUIXABEIRA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Tasso Fragoso, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 66, § 7º da Constituição Federal, o art.47, § 6º da Constituição do Estado do Maranhão e o art. 58, § 8º da Lei Orgânica do Município de Tasso Fragoso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, o Prefeito Municipal sancionou tacitamente e que PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada o nome da Avenida Roseana Sarney, que passa a denominar-se Avenida Oséas Amaral.

Art. 2º Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a substituição da placa de nomenclatura de que trata esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - ESTADO DO MARANHÃO, EM 18 DE OUTUBRO DE 2018

JODEVAN QUIXABEIRA DA SILVA

VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Autor da Publicação: IGOR RIBEIRO SANTOS

LEI Nº 532/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO-MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JODEVAN QUIXABEIRA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Tasso Fragoso, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 66, § 7º da Constituição Federal, o art.47, § 6º da Constituição do Estado do Maranhão e o art. 58, § 8º da Lei Orgânica do Município de Tasso Fragoso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, o Prefeito Municipal sancionou tacitamente e que PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - A presente Lei, nos termos do artigo 7º, inciso XXIII, da Constituição Federal de 1988, dos artigos 189, 190 e 192, da Consolidação das Leis Trabalhistas, e da Lei nº. 11.350/06, alterada pela Lei nº 13.342/16, bem como da Lei Orgânica Municipal, regulamenta a concessão de adicional de insalubridade aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias do município de Tasso Fragoso-MA.

Art. 2º - Os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias que exercem atividade profissional acima dos limites de tolerância de forma habitual, ainda que ocasionalmente, em condições insalubres e expostos a fatores de risco, têm direito à percepção de adicional de insalubridade.

Art. 3º - O adicional de insalubridade será calculado sobre o seu vencimento ou salário-base, sem considerar os acréscimos resultantes de gratificações, prêmios ou abonos, nos termos do disposto no art. 192 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), quando submetidos a vínculos de natureza celetista, ou nos termos da legislação específica, quando submetidos a vínculos de natureza estatutária.

Art. 4º - Para os efeitos desta Lei considera-se:

I - Perigosa, a atividade que, por sua natureza ou métodos de trabalho, implique em riscos acentuados à integridade física do servidor, através de contato permanente ou ocasional com inflamáveis, explosivos, radiações, ionizantes, substância tóxicas, radioativas, agentes químicos e biológicos acima do limite de tolerância, energia elétrica ou outro fator equivalente;

II - Insalubre, a atividade que, por sua natureza e condições de trabalho, exponha o servidor a agentes potencialmente nocivos à saúde.

§1º - Equiparam-se as atividades ou operações perigosas as que exponham o agente a contato permanente com paciente portador de doenças infecto-contagiosas, ou com manipulação de material biológico ou instrumentos que possam estar contaminados, expondo o servidor a risco para sua saúde ou vida.

§2º - Equiparam-se as atividades insalubres as que exponham o agente a ruídos intensos, calor excessivo, cansaço físico, poeiras minerais, elevado nível de umidade, dentre outros fatores, expondo o servidor a risco para sua saúde ou vida.

§ 3º - Entende-se por contato permanente ou ocasional aquele que, ocorrendo exposição de maneira frequente ou eventual, faz parte da

atribuição da função.

Art. 5º - Os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias têm assegurado, a partir da data de seu requerimento, a percepção de adicional incidente sobre o vencimento ou salário-base vigente, equivalente a:

I - 40% (quarenta por cento) para insalubre em grau máximo;

II - 20% (vinte por cento) para insalubre em grau médio;

III - 10% (dez por cento) para insalubre em grau mínimo.

Parágrafo único - O grau de sujeição à insalubridade e os limites de tolerância serão estabelecidos pelo órgão competente do Poder Executivo municipal.

Art. 6º - A atividade desempenhada por servidor que esteja submetido às condições de periculosidade, está assegurada por um adicional de 40% (quarenta por cento).

Art. 7º - A atividade desempenhada por servidor que esteja submetido às condições de insalubridade, está assegurada por um adicional de 20% (vinte por cento).

Art. 8º - No caso de incidência de mais um fator de insalubridade ou periculosidade, será considerado, apenas, o de grau mais elevado, para efeito de acréscimo, sendo vedada a percepção cumulativa.

Art. 9º - Compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal, à vista de requerimento do Agente Comunitário de Saúde ou do Agente de Combate às Endemias, conceder o percentual relativo aos adicionais de que trata esta Lei.

Art. 10 - A agente gestante ou lactante será afastada, sem prejuízo do adicional a que faz jus, enquanto durar a gestação ou lactação, das operações e locais considerados insalubres e perigosos, passando a exercer suas atividades em local que não fique exposta a essas condições, mediante ato próprio de autoridade competente.

Art. 11 - O adicional disposto nesta Lei, integrará a remuneração para efeito de contribuição previdenciária no qual o servidor se encontra vinculado.

Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - ESTADO DO MARANHÃO, EM 18 DE OUTUBRO DE 2018

JODEVAN QUIXABEIRA DA SILVA

VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Autor da Publicação: IGOR RIBEIRO SANTOS

NORMAS E ORIENTAÇÕES DE PUBLICAÇÃO

A Constituição Federal permite que cada município, como ente federado, possa se auto-organizar administrativamente (Art. 18 da CF/88) por meio de suas leis (arts. 29, 20, I, da CD/88)

A Lei Federal nº 8.666/93, no seu art. 6º, inciso XIII, conceitua imprensa oficial e declara que: “para a União é o Diário Oficial da União e para os Estados, Distrito Federal e Municípios, é o que for definido em suas leis.”

O Diário Oficial é criado através de Lei Municipal. A prefeitura envia e aprova o Projeto de Lei, conforme modelo fornecido pela FAMEM, para a Câmara Municipal.

O art. 48 da Lei Complementar nº. 101/00 considera o meio eletrônico como um instrumento de transparência da gestão fiscal.

A Lei nº 10.520/2002, no seu art. 4º, determina que a publicação do aviso de licitação, independentemente do seu valor, deve ser publicado no Diário Oficial do respectivo município.

DA PUBLICAÇÃO:

A publicação do diário oficial dos municípios será exclusivamente através do site: www.famem.org.br.

O município que desejar, poderá imprimir as edições para distribuição em seu município.

A produção e circulação do diário obedecerão ao seguinte:

DA INCLUSÃO DO CONTEÚDO NO SISTEMA DO DIÁRIO:

DA DATA:

As prefeituras municipais podem inserir suas publicações dentro do sistema do diário até as 22:00hs do dia corrente.

DA PUBLICAÇÃO:

As publicações sempre acontecerão às 5:00hs do dia seguinte.

OBS.: Lembrando que todo e qualquer conteúdo incluso pelas prefeituras no dia corrente para publicação dentro do sistema do diário, só será publicado no próximo dia útil, obedecendo assim os feriados nacionais e finais de semana.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Formato: 21 x 29,7 cm (fechado)
- Cor: Preto e Branco
- Fonte: tamanho 8,5
- Número de Páginas: Determinado pela demanda
- Publicação: Diária

Para divulgar as publicações oficiais no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, as prefeituras deverão seguir a seguinte normatização.

DO RECEBIMENTO:

- O conteúdo deverá ser enviado pela internet por meio da utilização da ferramenta de publicação do diário que já se

encontra disponível no site: diario.famem.org.br ;

- Todo o material enviado para publicação deverá realizado por meio de um funcionário da prefeitura previamente autorizado e capacitado pela FAMEM para utilização do sistema;

A FORMATAÇÃO:

O conteúdo inserido pelas prefeituras no sistema do diário, deverão obedecer à seguinte formatação: o editor de textos utilizado deve ser o “Word”; o corpo da letra (tamanho) será 8,5cm; usar espaçamento simples entre linhas; texto na cor preta (automática); selecionar fonte (estilo) Arial, com alinhamento justificado.

DA PUBLICAÇÃO:

- Só serão divulgadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão as publicações de municípios que aprovarem nas Câmaras Municipais o projeto de lei que autoriza as prefeituras a instituírem o diário como órgão oficial dos municípios;
- As publicações oficiais das prefeituras serão distribuídas no diário por ordem alfabética dos municípios, assim como os atos administrativos;
- O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade do município que inseriu o material no sistema do diário para publicação;
- A publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão substituirá as demais publicações impressas, para todos os efeitos legais, exceto para os editais de licitação na modalidade tomada de preços e concorrência, os quais, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/93, devem ser publicados também em diário de grande circulação.
- Algumas publicações ainda deverão ser realizadas pela Imprensa Oficial do Estado ou da União, quando se tratar de convênios ou outra forma de parceria com esses outros entes federativos.
- O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão será publicado no site simultaneamente à publicação impressa.
- O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão não circulará aos sábados, domingos e feriados.

DA DISTRIBUIÇÃO:

- A FAMEM disponibiliza todos os exemplares do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão em seu site: diario.famem.org.br;

DO ARMAZENAMENTO:

- O material finalizado será armazenado em nuvem no ambiente tecnológico desta Federação e em encadernações mensais;
- Os e-mails recebidos também serão armazenados em nuvem em espaço de acesso restrito;
- O material também ficará acessível para consulta das prefeituras no site da FAMEM: www.famem.org.br

Obs.: A aceitação dos atos administrativos divulgados neste diário estão condicionadas à verificação de sua autenticidade na Internet.

ATOS QUE PODEM SER PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO E ATOS QUE DEVEM SER PUBLICADOS EM OUTROS VEÍCULOS DE PUBLICAÇÃO

SÃO VEÍCULOS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS:**I) VEÍCULOS OFICIAIS:**

- a) Diário Oficial da União;
- b) Diário Oficial do Estado;
- c) Diário Oficial dos Municípios, impressos ou eletrônicos.

II) VEÍCULOS PRIVADOS:

- a) Jornal diário de circulação nacional;
- b) Jornal diário de grande circulação no Estado;
- c) Jornal diário de circulação regional;
- d) Jornal diário de circulação local.

III) INTERNET:

- a) Sites oficiais; e
- b) Sites privados.

ATOS ADMINISTRATIVOS QUE DEVEM SER PUBLICADOS E OS VEÍCULOS A SEREM UTILIZADOS:**I - AVISOS DE ABERTURA DE LICITAÇÕES:**

- a) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços e concorrência no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, quando se tratar de obras e serviços de engenharia com RECURSOS FEDERAIS (art. 21, § 4º da Lei Federal 8.666/93) e os de pregão quando o convênio ou o Decreto Municipal dispuser a respeito (art. 17, I, II, III do Decreto Federal 5.450/05), e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- b) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (art. 21, § 4º, inciso II da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- c) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO (art. 21, § 4º, inciso III da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- d) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL OU REGIONAL (art. 21, § 4º, inciso III da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- e) Obrigatoriedade de publicar os editais de pregão na INTERNET e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- f) Obrigatoriedade de divulgar a realização de audiência pública que deve anteceder a licitação ou conjunto de licitações em valores superiores a 100 vezes o limite estabelecido para a modalidade de concorrência nos mesmos meios de divulgação do edital respectivo;

g) OBRIGATORIEDADE DE DIVULGAR AS ALTERAÇÕES DOS EDITAIS de nos mesmos meios de divulgação do edital respectivo (art. 21, § 4º da Lei Federal 8.666/93).

II - DEMAIS ATOS DECORRENTES DA APLICAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES:

a) Obrigatoriedade de divulgação dos editais de convite no mural da Prefeitura (art. 21 e 22,

§ 3º da Lei Federal 8.666/93) e DEVERÃO também ser publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;

b) Obrigatoriedade de divulgação da relação mensal de compras (art. 16 e art. 24, IX da Lei Federal 8.666/93) no mural da Prefeitura ou na Imprensa Oficial do Município, que neste caso, depois de aprovada a Lei Municipal será o Diário Oficial dos Municípios;

c) Obrigatoriedade de divulgar na Imprensa Oficial do Município, que pode ser o Diário Oficial dos Municípios e no jornal diário de grande circulação no Estado, o chamamento público para registro cadastral (art. 34, § 1º da Lei Federal 8.666/93);

d) Obrigatoriedade de divulgar na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios) a RATIFICAÇÃO DAS DISPENSAS E DE INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO e o retardamento da execução de obra ou serviço (arts. 8º, 17, § 2º e 4º, 24, 25 e 26 da Lei Federal 8.666/93);

e) Obrigatoriedade de divulgar o extrato de contratos, ajustes e convênios e seus RESPECTIVOS ADITIVOS (art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

f) Obrigatoriedade de divulgar as intimações dos julgamentos das fases de habilitação e de propostas, quando não estiverem todos os licitantes presentes no ato que adotou a decisão, da anulação e revogação de licitações e da rescisão de contratos (art. 109, § 1º, alíneas a e b da LF 8.666/93), na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

g) Obrigatoriedade de divulgar a justificativa do pagamento fora da ordem cronológica (art. 5º da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

h) Obrigatoriedade de divulgar os preços registrados (art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

i) Obrigatoriedade de divulgar as decisões de impugnações de editais, as decisões de recursos, os atos de cancelamento, adiamento, adjudicação e homologação de licitações, convocação para sorteio e demais avisos e decisões ocorridas no curso do procedimento licitatório aos licitantes, o que pode ser feito através do Diário Oficial dos Municípios. Caso envolva recursos federais, deverá também ser publicado no Diário Oficial da União, e na hipótese de envolver recursos do Estado do Maranhão, no Diário Oficial do Estado do Maranhão.

III - OUTROS ATOS OFICIAIS QUE PODEM E DEVEM SER DIVULGADOS POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:

Poderão ser publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios:

a) as Leis Municipais e demais atos resultantes do processo legislativo das Câmaras Municipais, tais como, projetos de lei e vetos;

b) os Decretos e outros atos normativos baixados pelos Prefeitos e Presidentes das Câmaras Municipais, tais como portarias, resoluções, instruções normativas, orientações normativas;

c) os atos dos Secretários Municipais, baixados para a execução de normas, com exceção dos de interesse interno dos municípios, tais como: despachos circulares, ordens de serviço, licenças diversas, alvarás, entre outros;

d) atos administrativos cuja publicidade seja obrigatória nos termos da legislação federal, conforme antes apontado, bem como da legislação municipal;

e) atos administrativos diversos emanados de qualquer órgão municipal, inclusive conselhos de políticas públicas, tais como pautas, atas, pareceres;

f) atos relacionados à área de recursos humanos, a exemplo de: atos relacionados a concurso público (edital, homologação de inscrições, resultado e classificação de aprovados, decisões de recursos, homologação do concurso, convocação para posse e nomeação), aposentadoria, aproveitamento, demissão, exoneração, falecimento, nomeação de servidores efetivos, comissionados e temporários, promoção, recondução, reintegração, reversão, readaptação, transferência, inclusive a nomeação de comissões de sindicância e processo administrativo disciplinar e demais atos passíveis de publicação decorrentes destes processos;

g) atos decorrentes da aplicabilidade da Lei de Responsabilidade Fiscal, ainda que não sejam de publicidade obrigatória, tais como parecer prévio do controle interno, planos, prestação de contas, relatórios de gestão fiscal (publicidade obrigatória), relatórios resumidos da execução orçamentária (publicidade obrigatória) e versões simplificadas desses documentos. Os atos de publicidade obrigatória, acima referidos, deverão ser divulgados de modo a permitir o mais amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico, jornal local ou Diário Oficial, juntamente com a fixação no mural dos órgãos.

IV - ATOS QUE DEVEM SER PUBLICADOS NA HOMEPAGE CONTAS PÚBLICAS DO TCU (LEI FEDERAL 9.755/98):

a) balanço consolidado das contas dos municípios, suas autarquias e outras entidades;

b) balanços do exercício anterior;

c) orçamentos do exercício;

d) quadros baseados em dados orçamentários, demonstrativos de receita e despesa;

e) ratificações das dispensas e inexigibilidades (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

f) recursos repassados voluntariamente;

g) relação de compras (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

h) relatórios resumidos da execução orçamentária - demonstrativos

bimestrais;

i) resumos dos instrumentos de contrato e de seus aditivos (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

j) tributos arrecadados.


Todos estes atos também podem ser publicados no Diário Oficial dos Municípios para dar maior transparência à gestão municipal.

*A seguir, quadro resumo sobre os atos e veículos de publicação

ATO	BASE LEGAL	DOM	DOE	DOU	JGCE	JGL/R	WEB	HOME	MURAL
LICITAÇÕES									
Aviso de Tomada de Preços, Concorrência, Concurso e Leilão.	Art. 21 da Lei 8.666/93	X	X	X	X	X			
				(Obras com recursos federais)					
				OBRIGATÓRIO					
Chamamento do registro cadastral	Art. 34 da Lei 8.666/93	X			X				
Os atos a seguir, se publicados no Diário Oficial dos Municípios que é a imprensa oficial do Município, não precisam ser publicados em outro jornal.									
Aviso de Convite	Art. 21 e 22, §3º da Lei 8.666/93	X							X
Aviso de Pregão	Lei 10.520/2002	X					X		
Relação mensal de Compras	Art. 16 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98	X						X	X
Ratificação de dispensa	Art. 66 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98	X						X	
Ratificação de Inexigibilidade	Art. 26 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98	X						X	
Retardamento da execução de obras ou serviços	Art. 26 da Lei 8.666/93	X							
Extrato dos contratos, ajustes e convênios	Art. 61 da Lei 8.666/93 e Lei 9.755/98	X						X	
Decisão habilitação e classificação de Propostas se ausentes licitantes no ato licitatório.	Art. 109 da Lei 8.666/93	X							
Justificativa de pagamento fora da ordem cronológica	Art. 5º da Lei 8.666/93	X							
Preços registrados	Art. 15 da Lei 8.666/93	X							
Decisão de impugnação de editais	Art. 41 da Lei 8.666/93	X							
Decisão de recursos	Lei 8.666/93	X							
Revogação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Anulação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Adjudicação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Convocação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Apostilas	Art. 61 da Lei 8.666/93 e Lei 9.755/98	X							
GESTÃO FISCAL									
RREO	Art. 52 da LC 101/2000	X				X	X		X
RGF	Art. 55 e 63 LC 101/2000	X				X	X		X
PROCESSO LEGISLATIVO									
Projetos de Lei	Art. 37 CF	X							
Vetos	Art. 37 CF	X							
Leis	Art. 37 CF	X							
Decretos	Art. 37 CF	X							
Portarias	Art. 37 CF	X							
Resoluções	Art. 37 CF	X							
Instruções Normativas	Art. 37 CF	X							
Orientações Normativas	Art. 37 CF	X							
ATOS ADMINISTRATIVOS DIVERSOS									
Ordens de Serviços	Art. 37 CF	X							
Pareceres	Art. 37 CF	X							
Licenças Municipais	Art. 37 CF	X							

Despachos	Art. 37 CF	X							
Circulares	Art. 37 CF	X							
Atas de Conselhos	Art. 37 CF	X							
Balço do exercício anterior	Lei 9.755/98	X						X	
Balço consolidado	Lei 9.755/98	X						X	
Orçamento do exercício	Lei 9.755/98	X						X	
Quadro demonstrativo da Receita e despesa	Lei 9.755/98	X						X	
Rec. repassados voluntariamente	Lei 9.755/98	X						X	
Tributos arrecadados	Lei 9.755/98	X						X	
ÁREA DE PESSOAL									
Edital de Concurso Público	Art. 37 CF	X							
Homologação de insc. Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Resultado e classif. Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Decisão de recursos em Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Homologação de Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Convocação p/ posse e nomeação	Art. 37 CF	X							
Aposentadoria de servidores	Art. 37 CF	X							
Demissão de servidores	Art. 37 CF	X							
Aproveitamento de servidores	Art. 37 CF	X							
Exoneração de servidores	Art. 37 CF	X							
Falecimento de servidores	Art. 37 CF	X							
Nomeação de servidores	Art. 37 CF	X							
Promoção de servidores	Art. 37 CF	X							
Recondução de servidores	Art. 37 CF	X							
Reintegração de servidores	Art. 37 CF	X							
Reversão de servidores	Art. 37 CF	X							
Readaptação de servidores	Art. 37 CF	X							
Transparência de servidores	Art. 37 CF	X							
Cessão de servidores	Art. 37 CF	X							

This document is signed by

	Signatory	CN=FEDERACAO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO MARANHAO:12526786000164, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Date/Time	Mon Oct 22 04:00:52 BRT 2018
	Issuer-Certificate	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Serial-No.	6413432659531396474
	Method	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)